

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
400/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 400/2025
Processo Administrativo Nº 10681/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 400/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA/CORRETIVA, EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA: ESU-4D67**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **CENTRO AR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **03.420.704/0004-54**, estabelecida na AVENIDA VILLE, nº 2771, MOINHO DOS VENTOS - GOIANIA GO, CEP: 74.371-580, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 1.480,08** (Um mil e quatrocentos e oitenta reais e oito centavos), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de novembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:FEB5D1CE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
401/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 401/2025
Processo Administrativo Nº 10692/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 401/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS SCI-4C16, ESU-4D77 E ESU-4D67**,

conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **MINAS GOIAS COMÉRCIO E SERVICOS DE CRONOTACOGRAFOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **24.401.311/0001-20**, estabelecida na RODOVIA BR-153, nº 2766, A; 05; , SETOR SANTA CLARA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.106-203, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de novembro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:9F24A625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 44/2025

Processo Administrativo nº 25242/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e insumos laboratoriais para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - 01.014.406/0001-96 VALOR: R\$298.185,00; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - 05.895.525/0001-56 VALOR: R\$138.741,12; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 20.352.354/0001-02 VALOR: R\$35.322,80; HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA - 28.767.124/0001-16 VALOR: R\$27.720,63; INOV DIAGNOSTICA LTDA - 53.204.431/0001-36 VALOR: R\$891.394,14 - VALIDADE DA ATA 09/10/2025 até 09/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E7A0343B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 45/2025

Processo Administrativo nº 25360/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, produtos, insumos, materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 06.189.855/0001-99, VALOR: R\$6.345,00; AMP HOSPITALAR LTDA - 16.698.619/0001-51, VALOR: R\$18.168,65; KIENSTRO BRASIL LTDA - 19.717.870/0001-04, VALOR: R\$1.507,45; ERA

DISTRIBUIDORA LTDA - 49.569.592/0001-56, VALOR: R\$24.265,95; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 54.322.844/0001-88, VALOR: R\$3.000,00; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - 54.860.907/0001-50, VALOR: R\$36.499,95 - VALIDADE DA ATA 20/10/2025 até 20/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:5EAE2BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS DESPACHO ANULATORIO DE PROCESSO LICITATORIO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2025

OBJETO - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO.

DATA DA SESSAO – 02/10/2025

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

A SECRETARIA DE GESTAO E COMPRAS DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO que por provocação e de ofício foram detectados vícios considerados insanáveis que maculam todo o processo licitatório;

CONSIDERANDO a grande quantidade de itens que ficaram desertos ou sejam não tiveram propostas na licitação;

CONSIDERANDO a falta de competitividade demonstrada da licitação, visto que não houve disputas pelos itens propostos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório ou revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

RESOLVE:

I – CANCELAR o procedimento licitatório **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **EDITAL: Nº 046/2025;**

II – DETERMINAR a abertura de novo processo com cautelas redobradas e com as alterações no Termo de Referência e Edital;

III – DETERMINAR, a publicação deste ato na imprensa oficial do Município.

**REGISTRE-SE
CUMpra-SE E**

PUBLICA-SE

Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secretária de Gestão de Abadia de Goiás/GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4490707B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 39/2025

Processo Administrativo nº 22742/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de Materiais escolares a serem ofertados aos estudantes da rede de ensino fundamental do Município de Abadia de Goiás/GO Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - 13.712.784/0001-22, VALOR: R\$360.360,00 - VALIDADE DA ATA 23/10/2025 até 23/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4917A33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 40/2025

Processo Administrativo nº 23631/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - 01.448.972/0001-06, VALOR: R\$51.897,50; MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 07.730.553/0001-49 VALOR: R\$344.762,20; FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - 08.992.911/0001-54 VALOR: R\$9.450,00; TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - 15.488.199/0001-16 VALOR: R\$68.004,00; SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA - 30.090.475/0001-87 VALOR 14.200,00; V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.752.343/0001-80 VALOR: R\$127.650,00; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA - 52.353.746/0001-82 VALOR: R\$251.551,00 - VALIDADE DA ATA 15/10/2025 até 15/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:904AE9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 41/2025

Processo Administrativo nº 23704/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 –

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO. – Empresas Gestoras: TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - 15.488.199/0001-16, VALOR: R\$28.895,90; TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 21.613.975/0001-65 VALOR: R\$65.725,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - 24.675.507/0001-03 VALOR: R\$63.817,50; AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63 VALOR: R\$7.820,10; EMILIANAS COMERCIAL LTDA - 48.873.648/0001-07 VALOR: R\$125.455,00; V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.752.343/0001-80 VALOR: R\$252.486,70 - VALIDADE DA ATA 06/10/2025 até 06/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B0164FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 42/2025

Processo Administrativo nº 24660/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais elétricos em geral para manutenção e reparos da rede de iluminação e prédios públicos do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO.. – Empresas Gestoras: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA - 17.435.476/0001-58, VALOR: R\$1.941.004,05; ZAGONEL ILUMINACAO S.A. - 44.233.812/0001-52 VALOR: R\$241.600,00; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - 52.203.880/0001-05 VALOR: R\$53.663,00 - VALIDADE DA ATA 24/10/2025 até 24/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:197F9D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 43/2025

Processo Administrativo nº 24658/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos, estruturas metálicas e enfeites para ornamentação natalina em prédios e espaços públicos no Município de Abadia de Goiás/GO. – Empresas Gestoras: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA - 17.435.476/0001-58, VALOR: R\$1.765.155,86; FORTLUX ATACADISTA LTDA - 21.389.668/0001-42 VALOR: R\$73.350,00; CASTELLARI ILUMINACAO E DECORACAO LTDA - 35.266.359/0001-90 VALOR: R\$56.782,00; COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA - 42.232.672/0001-72 VALOR: R\$392.850,00 - VALIDADE DA ATA 29/10/2025 até 29/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9BB1C7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 47/2025

Processo Administrativo nº 26692/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA - 31.629.675/0001-28, VALOR: R\$161.640,00; CESTAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 44.637.786/0001-28, VALOR: R\$306.409,85; ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA - 54.424.278/0001-15, VALOR: R\$368.106,82 - VALIDADE DA ATA 20/10/2025 até 20/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3DAB2AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 48/2025

Processo Administrativo nº 26107/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais, Equipamentos, Suprimentos de Informática e Eletroeletrônicos para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17, VALOR: R\$700,00; PRIMEIRA COMPRA LTDA - 13.458.189/0001-02, VALOR: R\$11.148,00; MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - 15.643.028/0001-14, VALOR: R\$133.812,96; GDAI INDUSTRIA - 32.084.616/0001-84, VALOR: R\$105.450,00; GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - 44.352.658/0001-38, VALOR: R\$65.063,10 - VALIDADE DA ATA 20/10/2025 até 20/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4D57ED68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 49/2025

Processo Administrativo nº 28762/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 49/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: V4 COMERCIO E SERVICOS

LTDA - 50.752.343/0001-80, VALOR: R\$182.644,50; BRIK BID COMMERCE LTDA - 57.672.896/0001-72, VALOR: R\$165.104,98 - VALIDADE DA ATA 19/11/2025 até 19/11/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B735F746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 50/2025

Processo Administrativo nº 28960/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios diversos e demais materiais permanentes e de consumo, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA - 30.090.475/0001-87, VALOR: R\$67.214,70; DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA - 31.629.675/0001-28, VALOR: R\$60.380,10; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA - 52.353.746/0001-82, VALOR: R\$15.000,00; ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA - 54.424.278/0001-15, VALOR: R\$30.496,70 - VALIDADE DA ATA 17/11/2025 até 17/11/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FD0AE214

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 51/2025

Processo Administrativo nº 28125/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e equipamentos para estruturação das praças públicas do Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - 30.199.011/0001-03, VALOR: R\$291.000,00; SALVIANO & MENDONCA LTDA - 33.292.756/0001-00, VALOR: R\$131.775,00; CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA - 42.215.097/0001-08, VALOR: R\$442.883,50; I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 47.491.167/0001-66, VALOR: R\$227.533,00 - VALIDADE DA ATA 24/10/2025 até 24/10/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:9F3BE271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 53/2025

Processo Administrativo nº 29504/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de saúde de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: ERA DISTRIBUIDORA LTDA - 49.569.592/0001-56, VALOR: R\$36.050,48; FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA - 52.353.746/0001-82, VALOR: R\$38.584,00 - VALIDADE DA ATA 04/11/2025 até 04/11/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

CAROLINE RODRIGUES ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3AE1CA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 54/2025

Processo Administrativo nº 28119/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de banheiro químico portátil e banheiro trailer sanitário para atendimento das demandas do poder Executivo e demais órgãos da administração do Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: ALFA UNIDADES MOVEIS LTDA - 32.204.734/0001-89, VALOR: R\$256.000,00 - VALIDADE DA ATA 17/11/2025 até 17/11/2026.

Abadia de Goiás, 19 de novembro 2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:EEA6BB83

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO DECRETO 080/PMA/2025

DECRETO Nº 080 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o feriado do dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) que comemora o Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025:

I – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura Municipal, bem como em suas secretarias;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (atendimentos de urgência e emergência), fiscalização (regime de plantão), obras e serviços, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos secretários.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 19 (dezenove) de novembro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6712C0BD

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 085/2024 referente ao Processo Administrativo 053/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2024, do Município de Montes Claros - MG (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE). Objeto: Aquisição de ambulância 0 km tipo furgão/furgoneta para simples remoção Renault Kangoo, da empresa: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19. Órgão Aderente: Município de Água Fria de Goiás - GO. Valor total: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) CLAUDINEI DE SOUZA Presidente da CPL.

Água Fria de Goiás, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:25EBDC0C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

PROCON - PROGRAMA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCON

O PROCON Águas Lindas de Goiás, no exercício de sua competência legal, aplicou multa administrativa no valor de R\$ 63.251,47 à empresa Banco Agibank S.A., em razão de infrações aos arts. 6º, III; 14 e 31 do Código de Defesa do Consumidor, e demais normas do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Foi também determinada a obrigação de ressarcimento em dobro ao consumidor prejudicado, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC, com correção monetária e juros legais.

A decisão é vinculante e definitiva na esfera administrativa, salvo interposição de recurso no prazo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Águas Lindas de Goiás, 30 de outubro de 2025

VALDEVINO GOMES DA SILVA
Superintendente do PROCON Águas Lindas
Decreto Municipal nº 1.613/2025

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:BA1F3674

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: CONSTRUTORA F SANTOS LTDA, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara 117, Ceilândia Sul, Brasília/DF.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, Creche Municipal Ércio Camargo Lote 1.

VALOR GLOBAL: 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.

DATA DO TERMO: 19/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:2A9961D6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.19.11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: CONSTRUTORA F SANTOS LTDA, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, portador do RG nº. 23827852002-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara 117, Ceilândia Sul, Brasília/DF.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos, conforme especificações e

quantitativos constantes dos Projetos Básicos, Escola Municipal Geminiano Ferreira de Queiroz Lote 2.

VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.

DATA DO TERMO: 19/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:606D7BF3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.19.11/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA F SANTOS LTDA**, com sede a Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 117, Conjunto J, Casa 34, Ceilândia Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº.45.617.399/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **GAMALIEL FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 009.436.833-35, portador do RG nº. 23827852002-6 SSP/MA, residente e domiciliado à Setor Habitacional Sol Nascente, S/N, Chácara 117, Ceilândia Sul, Brasília/DF.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos, Escola Municipal Agrícola Lote 3.

VALOR GLOBAL: 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço.

DATA DO TERMO: 19/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:BA189459

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2025;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;

III- PROCESSO Nº 17651/2025;

IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira, com o fornecimento de operador, combustível e manutenção, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

V- DATA AUDIÊNCIA: 08/12/2025 às 08:00 horas.

VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 24 de novembro de 2025.

NAGLLA NERIS MONTEIRO –

Agente de Contratação Da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:47DBE91F

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO nº 17350/2025

PREGÃO nº 56/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: G R SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 27.986.896/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos domiciliares, com disponibilização de caminhão compactador com capacidade mínima de 15 m³, 2 (dois) motoristas profissionais, equipe de 4 (quatro) coletores de lixo, bem como a manutenção preventiva e corretiva do veículo, seguro total, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e demais custos operacionais inclusos, visando atender às demandas do serviço público de limpeza urbana no Município de Alto Horizonte

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2026.

VALOR : O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R\$ 810.600,00** (oitocentos e dez mil seiscentos reais).

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto n.º 244/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:C5EE66BA

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº80/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2025;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;

III- PROCESSO Nº 17169/2025;

IV-OBJETO: Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de **camisetas e bermudas** personalizadas destinadas aos eventos oficiais, atividades pedagógicas, projetos educacionais, competições esportivas e datas comemorativas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Municipal de Educação de Alto Horizonte – Go.

V- DATA AUDIÊNCIA: 04/12/2025 às 13:30 horas.

VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 24 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –

Agente de Contratação Da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F0A44E25

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2025;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;

III- PROCESSO Nº 17748/2025;

IV-OBJETO: Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento dos itens que compõem os kits bebê do Programa “Abraço de Mãe”, instituído pela Lei Municipal nº 1.030/2025, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO.

V- DATA AUDIÊNCIA: 04/12/2025 às 08:00 horas.

VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199
Alto Horizonte - Go, 24 de novembro de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2EC488A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
“CREDENCIAMENTO”

O Prefeito Municipal David Moreira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – ADJUDICAR o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** (Credenciamento) à **Clínica Médica**, abaixo CREDENCIADA(s), nestes termos:

Processo nº **964/2025**.

Chamamento Público nº **06/2025**.

Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **043/2025** (em conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas do TCM/GO).

Data Adjudicação: **18/11/2025**.

Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

NOME / CLÍNICA	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
KAMILLA KATIENNE NEVES - ME, CNPJ/MF: 20.732.529/0001-07	Consulta Odontológicas, Aplicação Tópica de Flúor, Aplicação de selante de fósulas e fissuras, Atividade educativa em saúde bucal, Radiografia periapical, Restauração resina fotopolimerizável – classe I, Restauração resina fotopolimerizável – classe II.	CREDENCIADA
“Todos os (7) Itens” do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7		
TOTAL ESTIMADO: R\$ 103.760,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	07
TOTAL DE ITENS COTADOS:	07
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	07

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 103.760,00** (cento e três e mil setecentos e sessenta reais).

Alvorada do Norte, **18 de novembro** de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B2262A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2025 “CREDENCIAMENTO”

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **David Moreira de Carvalho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Contratação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025** (Credenciamento), em **17/11/2025**, nestes termos:

Processo nº **964/2025**.

Chamamento Público nº **06/2025**.

Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº **043/2025** (em conformidade com o Artigo 79, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas do TCM/GO).

Data Adjudicação: **18/11/2025**.

Objeto da Licitação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

NOME / CLÍNICA	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
KAMILLA KATIENNE NEVES - ME, CNPJ/MF: 20.732.529/0001-07	Consulta Odontológicas, Aplicação Tópica de Flúor, Aplicação de selante de fósulas e fissuras, Atividade educativa em saúde bucal, Radiografia periapical, Restauração resina fotopolimerizável – classe I, Restauração resina fotopolimerizável – classe II.	CREDENCIADA
“Todos os (7) Itens” do Lote 1 (único):		
Lote/Item:		
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7		
TOTAL ESTIMADO: R\$ 103.760,00		

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	01
TOTAL DE ITENS LICITADOS:	07
TOTAL DE ITENS COTADOS:	07
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	07
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	07

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 103.760,00** (cento e três e mil setecentos e sessenta reais).

Alvorada do Norte, **18 de novembro** de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3AC45EDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 355

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Novembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Novembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:2D37D957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.324/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.324/2025 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Karolina Rodrigues dos Reis, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.87X-XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, que empreenderá viagem no dia 19 de novembro de 2025 à cidade de Goiânia – GO, para participar da reunião da comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do valor correspondente a 02 (duas) diária sem pernoite, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de

R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2025.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:50910D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.325/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.325/2025 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANA CRISTINA COSTA**, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 de novembro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, para participar da reunião da comissão Intergestores Bipartite (CIB),Evento do Zé Gotinha e a Inauguração da Amesgo, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do valor correspondente a 02 (duas) diária sem pernoite, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária Administração

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:E65A8913

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 01º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE
CREDENCIAMENTO Nº 045/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO 01º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 19/11/2025, nos termos do Edital de chamamento público nº045/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE

MÉDICOS PARA DIREÇÃO CLÍNICA, declarou (o)as interessadas(os): **ADEMIR GUERREIRO BARBOSA, HABILITADO** conforme exigências editalícias. Informações detalhadas através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 19 de novembro de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente e Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A3CF8D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 125/2025 ARAGARÇAS - GO, 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.

"Sobre nomeação de servidora para avaliação de progressão funcional anual".

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão - Nego Leão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 24 e seguintes da Lei 1.991/2022, que versa sobre a necessidade de aferir anualmente o desempenho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a instalação de comissão provisória para avaliação do desempenho dos servidores para fins de progressão funcional que está em andamento;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores efetivos nesta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1 - Fica nomeada para compor a comissão temporária de avaliação a servidora Patrícia do Carmo Ferreira em substituição ao servidor Rogério Moreira da Silva Rocha.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

EMERSON BORGES LEÃO - NEGO LEÃO
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:28420E34

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 124/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o feriado nacional do Dia da Consciência Negra e sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças - GO e da outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024**, que divulgou os feriados nacionais e estabeleceu os pontos facultativos do ano de 2025 no âmbito da Administração Pública Federal, reconhecendo o **dia 20 de novembro como feriado nacional** em alusão ao **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 20 de novembro, ocorrerá em uma quinta-feira no ano de 2025, sendo celebrado nesta data o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, decretado feriado nacional desde 2023.

CONSIDERANDO que a data homenageia Zumbi dos Palmares, líder do maior quilombo do período colonial brasileiro, e relembra a luta da população negra contra a escravidão e o racismo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização interna das atividades do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de se conceder **ponto facultativo** no dia subsequente ao feriado, de forma a otimizar a rotina administrativa, sem prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o **Departamento Financeiro** poderá, caso necessário, executar suas atividades de forma **remota ou presencial**, a fim de evitar qualquer impacto no cronograma de pagamentos da Câmara Municipal ou na regularidade de suas obrigações legais e administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado **feriado nacional** no âmbito da Câmara Municipal de Aragarças – GO, no dia **20 de novembro de 2025 (quinta-feira)**, em razão do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, conforme previsto na Portaria MGI nº 9.783/2024.

Art. 2º – Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições administrativas da Câmara Municipal de Aragarças no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, excetuando-se o **Departamento Financeiro**, que poderá, **caso necessário**, realizar suas atividades de **forma remota ou presencial**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais relacionados ao cronograma de pagamentos e à rotina legislativa.

Art. 3º – O expediente administrativo será retomado normalmente no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:5F97D8F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA Nº 18/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Participantes da mesa diretora: Jhonny Itacarambi da Silva – Presidente; Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi - Secretária e demais Conselheiros(as). Aos 13 (treze) dias do mês de novembro ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h22m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Extraordinária. O Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, que presidiu a Reunião, tendo sido Secretariada pela Sra. Katia que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal de Conselheiros para realização da Sessão; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS:** não havia: **PAUTA DO DIA:** a secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão: **Item nº 1 - ABERTURA DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2026:** No uso da palavra a Secretária de Saúde abordou sobre a importância, bem como a finalidade de selecionar e formar um cadastro de prestadores de serviços ou fornecedores que atendam a requisitos pré-estabelecidos, para que possam ser convocados para executar um objeto sempre que

necessário. Colocado em votação, logo, aprovado por unanimidade.

Item 2: APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMS) PARA EXERCÍCIO 2026 A 2029; No uso da Palavra, a Secretária de Saúde Municipal, Conselheira Mayara Neves, explicou que trata-se de um instrumento central de planejamento da gestão pública municipal na área da saúde para um período de quatro anos, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações para a área. Ele é elaborado com base na análise da situação de saúde do município, refletindo as necessidades da população e deve ser alinhado com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), e com os programas nacionais e estaduais de saúde. A sua elaboração envolvem a participação primordial do Conselho Municipal de Saúde e devem refletir as prioridades da gestão e da comunidade local. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente no uso da palavra fez seus agradecimentos e considerações finais, que tratou de assuntos inerentes ao Conselho, e finalizou com uma oração para termino da Sessão, assim, pela graça do Eterno Deus encerrada às 17h15m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Assinatura dos membros do CMS (por extenso):

KATIA C. DA SILVA SANTARÉM ITACARAMBI
Secretária

JHONNY I. DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CFE19B5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE Nº 407/2025

Intenção de dispensa de licitação 407/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de agência de publicidade destinada à campanha de combate ao foco da dengue no município de Aragarças, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Multimeios, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-11-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa 3110/2025-SECOMM encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de novembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F939CF56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratado (a): **HIGOR JOSE ESTEVES GÃO RODRIGUES FREITAS**
CNPJ: **63.343.452/0001-96**

Objeto: Contratação de empresa especializada em ornamentação, decoração, montagem e desmontagem, com locação de itens decorativos e utensílios, visando à execução da ação socioassistencial denominada "casamento comunitário", destinada a atender casais em situação de vulnerabilidade social, assistidos e acompanhamentos pelo CRAS por meio do serviço de proteção e atendimento integral à

família - PAIF, em prol do Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, com recursos oriundos do Fundo Municipal Assistência Social.

Valor Global: R\$ 14.500,00

Vigência: 14/11/2025 à 14/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11041C39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 225/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER**

CNPJ: **26.068.856/0001-92**

Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão Unilateral do Contrato nº 225/2025, e seus aditivos, que tem como objeto do presente contrato a prestação de serviços como Agência de Publicidade.

Data da Rescisão: 18/11/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BAE09A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 23/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, a fim, de atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Aragarças/GO, com recursos do processo nº 202500005013041 Dep. George Moraes. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2DF6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DAVID DENER LUZ DOS SANTOS**
CNPJ: **62.608.553/0001-89**

Objeto: Aquisição de fragmentadores de papel para atender o município de Aragarças-Go

Valor Global: R\$ 23.430,04

Vigência: 14/11/2025 a 14/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:80DBDF24

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº658/2025**

**CONTRATO N.º 658.2025
DL Nº 427.2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Equipamento Médico/Hospitalar para LUCIANA SOARES TEIXEIRA E ADAIR XAVIER DOS REIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: É a pessoa jurídica **NEUROSOFTE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.172.474/0001-22, estabelecida na Rua Dona Virgínia, Nº 413, Bairro – Vila Antônio Vendas, CEP: 79.003-140, Campo Grande/MS, neste ato representado por **GILBERTO TADEU VICENTE**, inscrito no CPF sob nº 089.846.979-15 e RG sob nº 2306715 SEJUSP/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.621,04 (oito mil, seiscentos e vinte um reais e quatro centavos)

Aragoiânia – GO, 13 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6CECBA44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº659/2025**

**CONTRATO N.º 659.2025
DL Nº 420.2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças e prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para VAN RENAULT MASTER, placa: PRV 2193 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TN PEÇAS E SERVICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, Setor Laguna Parque, endereço eletrônico: tndieselpc@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Aragoiânia – GO, 13 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:88C39087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 433/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Trator TT4030, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 7866/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 25/11/2025 as 17:00 horas.

Aragoiânia-GO, 19/11/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C6453A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº657/2025**

**CONTRATO N.º 657.2025
DL Nº 416.2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Locação de Sistema de Videomonitoramento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Aragoiânia – GO.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **OFICIAL NET.**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 32.050.102/0001-08, localizada na Rua Agnelo Coelho, Nº343, Qd. 16, Lt. 13, Centro, endereço eletrônico: adrianorosasantos@outlook.com, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, neste ato representada por **ADRIANO ROSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 027.886.791-06, portadora do RG nº 5167450 SPTC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: até 11/06/26.

VALOR TOTAL: R\$ 41.895,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Aragoiânia – GO, 11 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6B0A50AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº660/2025**

**CONTRATO N.º 660.2025
DL Nº 419.2025**

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

419/2025, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Pneus 19-5L-24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **RAVI E-COMMERCE LTDA.**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.954.144/0001-80, localizada na Rua Atum, nº 466, Santa Luzia, endereço eletrônico: financeiro@ravipneus.com.br, Tijucas/SC, CEP: 88.200-714, neste ato representada pela Sra. **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 058.405.838-12 e RG nº 17.233.160-2 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)

Aragoiânia – GO, 13 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:9CE6BB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº661/2025

CONTRATO N.º 661.2025

DL Nº 421.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Decoração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **GLEICIMAR ALVES CABRAL 47208333149**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 46.271.050/0001-04, localizada na Av. Alfredo Nasser, s/nº, Qd. 12, Lote 12A, Centro, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pela Sra. **GLEICIMAR ALVES CABRAL**, inscrita no CPF nº 472.083.331-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

PERÍODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Aragoiânia – GO, 13 de novembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:ACA41B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 451/2025 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2372/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 451/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de escova de dente e creme dental para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 51.339.854/0001-38

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 8,90 – Item 02 – R\$ 8,00

Valor Total da Proposta: R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS

CNPJ: 62.087.103/0001-98

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 8,50 – Item 02 – R\$ 7,99

Valor Total da Proposta: R\$ 5.936,40 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

WMF SERVICOS CONSULTORIAS REPRESENTACOES E PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 59.591.707/0001-62

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 8,90 – Item 02 – R\$ 8,17

Valor Total da Proposta: R\$ 6.145,20 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

2A COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 60.613.842/0001-40

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 6,89 – Item 02 – R\$ 6,19

Valor Total da Proposta: R\$ 4.708,80 (quatro mil setecentos e oito reais e oitenta centavos)

DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 55.049.717/0001-10

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 3,40 – Item 02 – R\$ 3,75

Valor Total da Proposta: R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

INABILITADO: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2.6 E 4.2.9. DO EDITAL.

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME

CNPJ: 27.634.076/0001-25

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 1,43 – Item 02 – R\$ 2,99

Valor Total da Proposta: R\$ 1.591,20 (mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)

IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.213.023/0001-94

Valores Unitários: Item 01 – R\$ 5,40 – Item 02 – R\$ 4,10

Valor Total da Proposta: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **27.634.076/0001-25**, situada na Avenida Vieira Santos, nº 1882, Qd. 41, Lt. 32, Residencial Itaipu, Goiânia-GO, CEP: 74.356-048, venceu no valor total de **R\$ 1.591,20 (mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:4CB2E8AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 452/2025 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2373/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público

aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 452/2025**, que tem como objeto: **aquisição de lençóis para as macas das Unidade Básica de Saúde - UBS do Municipal de Arenópolis-GO.**

- **EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:**

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME

CNPJ: 27.634.076/0001-25

Valor Total da Proposta: R\$ 4.903,50 (quatro mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.073.995/0001-41

Valor Total da Proposta: R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 50.381.842/0001-09

Valor Total da Proposta: 3.689,00 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais)

- **EMPRESA VENCEDORA:**

ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **25.073.995/0001-41**, situada na Rua Quiari, nº84, São Geraldo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.050-590, venceu no valor total de **R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)**. Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 19 de novembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:038F2CAD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia **28/11/2025 às 08h30min**, será realizada **licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025**, tipo menor preço por item, para contratação da **prestação de serviços de Transporte Escolar**, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2026, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar. O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 14 de novembro de 2025.

DEUZELI ALVES DO CARMO –

Pregoeira

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:63DD956F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia **01/12/2025 às 08h30min**, será realizada **licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025**, tipo menor preço por item, para contratação da **contratação de empresa**

especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento da frota de veículos municipal, devendo tal empresa fornecedora contratada, atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência, conforme adiante especificado sendo que os referidos produtos devem ser entregues no curso do exercício de 2026. O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 18 de novembro de 2025.

DEUZELI ALVES DO CARMO –

Pregoeira

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:19BC82DC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
6997/2025**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 14.769.746/0001-79

Contratado: GABRIELLE FERREIRA DE ALMEIDA MARIZ

CPF/CNPJ: 139.487.406-58

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EVENTOS

DATA: 03/11/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais)

Data da assinatura: aos 03 dias do mês de Novembro de 2025.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:F28E4990

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 148/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **FABRICIA MARTINS DE FREITAS**, CPF Nº: **050.293.911-77**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) (12HS)**. Valor estimado: **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. Vigência: 04/11/2025 à 04/11/2026. Data de assinatura: **04/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA

Gestora do FMS

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:A40A9CDB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 149/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **REGIANE MELO MARQUES**, CPF Nº: **019.893.041-09**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor estimado: **R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 03/11/2025 à 03/11/2026. Data de assinatura: **03/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 03 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7F64F061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 150/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **THATYANNE ADRIANO DE PAULA SILVA**, CPF Nº: **022.864.191-83**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM**. Valor estimado: **R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 04/11/2025 à 04/11/2026. Data de assinatura: **04/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:ACA168E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 151/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **ESTELA TAVARES CRESCENCIO**, CNPJ Nº: **58.396.802/0001-42**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. Valor estimado: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Vigência: 04/11/2025 à 04/11/2026. Data de assinatura: **04/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C67E2DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 152/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **MARIA JOSILENE LEMOS SOARES DE MELO**, CPF Nº: **958.991.891-34**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 55.116,48 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais, quarenta e oito centavos)**. Vigência: 04/11/2025 à 04/11/2026. Data de assinatura: **04/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:98E76509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 167/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **NATHALIA MARTINS MARÇAL**, CPF Nº: **020.810.666-96**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 125.998,80 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos)**. Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026. Data de assinatura: **10/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:095B03BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 168/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº: **033.875.621-36**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, TECNICA DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTES DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 55.116,48 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais, quarenta e oito centavos)**. Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026. Data de assinatura: **10/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5A5B7F93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 172/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **NICOLE FERREIRA MACHADO ULIANA**, CPF Nº: **026.298.451-25**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTRETA**. Valor estimado: **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** Vigência: 10/11/2025 à 10/11/2026. Data de assinatura: **10/11/2025**.

Cachoeira Alta - GO, 10 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B7AE5B4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA -
GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 175/2025, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **ROSA GOMES**, CPF Nº: **015.509.281-20**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU, TECNICO DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES**. Valor estimado: **R\$ 55.116,48 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais, quarenta e oito centavos)**. Vigência: 13/11/2025 à 13/11/2026. Data de assinatura: 13/11/2025.

Cachoeira Alta - GO, 13 de novembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6EBEB776

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
RETIFICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**RETIFICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº **02.134.820/0001-44**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUTOR E MINI TRIO ELÉTRICO COM SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO DIA DO EVANGELHO QUE ACONTECERÁ NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia **17/11/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3631/2025.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira e

Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de novembro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2555FDF9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO ARP Nº 025/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 025/2024 o prazo de vigência, que será de 18 de Novembro de 2025 à 18 de Novembro de 2026 e renovação do saldo originário

Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS**

Objeto: aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela secretaria de promoção e assistência social.

Vigência da ARP: 18/11/2025 a 18/11/2026

Cachoeira Dourada – Goiás, 17 de Novembro de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:5C83338C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 026/2025**

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**

O Município de Davinópolis-GO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna do conhecimento público PREGÃO PELETRÔNICO, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 19 de novembro de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:57288419

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
OFÍCIO 253-JULGAMENTO CONTA DE GOVERNO 2017**

OFÍCIO Nº 253/2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 19 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Alex Santa Cruz de Oliveira
Ex – Prefeito
73.865-000 / Divinópolis de Goiás – GO

Assunto: Informa Data para Julgamento das Contas (Exercícios 2017).

Senhor Ex - Prefeito,

Comunica – se que o plenário desta casa de Leis julgará as contas correspondentes aos exercícios e a tomada de conta especial, conforme descrito em epígrafe, no dia 4 de dezembro do corrente ano.

No dia 8 de setembro de 2025, o Senhor fora notificado via WhatsApp e via E-mail, nos moldes do prazo regimental. Apesar disso, não impede que o Senhor realize a defesa presencialmente, na data determinada, ou que a envie à esta casa de Leis.

Salienta – se que a defesa, na data do julgamento, ou seja, dia 4, poderá ser feita também por seu advogado, conforme determina o ordenamento jurídico.

Nessa seara, além do tempo que será destinado, no dia do julgamento, visando a garantia do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, o Senhor disporá de tempo livre na tribuna, nos dias 1, 2, 3 e 4.

Por derradeiro, no dia do julgamento e nas datas supramencionadas, caso quera, poderá apresentar provas admitidas na legislação vigente, dentre elas, testemunhais.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:0AE7F9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é reconhecido nacionalmente como o Dia da Consciência Negra, conforme legislação federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento, no Estado de Goiás, desde 2019, do feriado alusivo à data;

CONSIDERANDO a importância da data para a reflexão e valorização da igualdade racial;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e do regular funcionamento dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado FERIADO MUNICIPAL no dia 20 de novembro, em razão ao Dia da Consciência Negra, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, especialmente:

I – As Unidade Básica de Saúde e unidades de saúde que funcionem em regime de plantão;

II – Departamentos responsáveis por atividades essenciais ao atendimento da população na área da saúde;

III – Setor de Limpeza Urbana e coleta de lixo.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão assegurar a continuidade dos serviços essenciais, adotando escalas de trabalho, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Chefe do Executivo aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:18DD4739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal, DEIVE MAYCLIN DA MATA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção de um galpão com cobertura em estrutura metálica c/ telha de aço galvanizado, para servir de garagem do departamento de obras do município de Faina /GO. Endereço da obra: Rua A, Quadra 02, Vila Custódio, Faina-GO, CEP 76740-000, oriunda de recurso federal mediante emenda especial nº 202539000012, referente ao plano de ação nº: 09032025-083030/2025, TRANSFEREGOV

Fica adjudicado e homologado em favor da empresa EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI, CNPJ 38.007.148/0001-20, pelo valor total de R\$ 399.000,00.

Faina/GO, 19 de Novembro de 2025.

DEIVE MAYCLIN DA MATA
Gestor

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:DDC83EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 36807/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 086/2025. **Contrato n.º** 070/2025 - CPL. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. **Contratado:** GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.788.758/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Licitações e Contratos Administrativos afim de atender as demandas do Município de Formosa. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais

legislações aplicáveis. **Prazo:** 02/09/2025 a 02/09/2026. **Valor Total:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos oitenta mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:8BECC399

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 19358/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 096/2025. **Contrato n.º** 143/2025 - CPL. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE FORMOSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) CNPJ sob o n.º 09.105.181/0001-95. **Contratado:** WM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 51.781.954/0001-10. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE OPERACIONAL DE CHAMADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REGULAÇÃO MÉDICA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO.. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. **Prazo:** 19/11/2025 a 19/11/2026. **Valor Total:** R\$ 45.000,00 (quanteta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária nº** 0388.04.11.10.302.0137.2.439.3.3.90.40.00.04.102.107.131.00.20.20/
/
0388.04.11.10.302.0137.2.439.3.3.90.40.00.18.102.107.131.00.20.20/
/

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0CA83081

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 12640/2025. **Modalidade:** Termo de Convênio Nº 010/2025. **CONCEDENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 46.648.987/0001-56. **CONVENIENTE:** SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, inscrita no CNP: 33.812.074/0007-77. **Objeto:** Termo de Convênio de subvenção social com a entidade filantrópica SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme previsão na Lei Municipal nº 1.107/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14 e a Lei Municipal nº 1.107/2025. **Prazo:** 17/11/2025 à 17/11/2026. **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:4EECD418

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3919/2025

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 023/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** (**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS – SCFV E DEMAIS USUÁRIOS DO CRAS EM REUNIÕES E EVENTOS DE DATAS COMEMORATIVAS OU RELEVANTES**)

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **DAIANY CRISTINA MARTINS OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **52.602.813/0001-55**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 28 de novembro de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9235CF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NA AVENIDA PRIMEIRA, NO MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.4133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 32.846.285/0001-72
VALOR: R\$ 309.863,10 (TREZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2025.
VIGÊNCIA: 03 MESES, PODENDO HAVER A PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:088BD50B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 050-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **08/12/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura locação de itens de ornamentação natalina e outras, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:DC852C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2025

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **04/12/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:CE4860A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Ata de Registro de Preço 002/2025, para: Futura e Eventual Aquisição de dois Veículos tipo Hatch, zero km, ano e modelo de no mínimo 2025/2026.

Pregão Eletrônico nº: 002/2025

Processo Adm. Nº: 2025000551

Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às 09:00 horas do **dia 19 de novembro de 2025**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, reuniram-se na Sala de Licitações, situada Av. Rio Grande do Sul, nº 242 – Setor Bela Vista, Goiatuba/GO, CEP: 75600-000, Fone: (64) 3495-1505, inscrito no CNPJ sob o nº 24.854.358/0001-40, representado pelo Pregoeiro, Sr. NEY JOSE CARDOSO, brasileiro e os membros da Equipe de Apoio: KELIA CRISTINA DA SILVA, SANDRA DE FATIMA MACHADO e GRAZIELY RODRIGUES SILVA, designados pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras

apresentadas no Pregão Eletrônico nº **002/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **dois Veículos tipo Hatch, zero km, ano e modelo de no mínimo 2025/2026**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

NOME DA EMPRESA: NAVESA AUTOS LTDA

CNPJ: 44.330.274/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.875.210-0

ENDEREÇO: Av. Rio Verde Qd.44 Lt. 01 A-E Sala 01 Vila Rosa – Ap. de Goiânia - GO

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú Agência 9374 Conta 50.706-0

PROCURADOR: SERGIO RICARDO BASILINO

CPF Nº 520015711-00

RG Nº 1.959.228 - DGPC/GO

E-mail: sergio.basilino@navesa.com.br

Fone comercial: (62) 3235-8888 / (62) 98481-1586

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 14 de novembro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município/Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais,

inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: NAVESA AUTOS LTDA

CNPJ/MF: 44.330.274/0001-14

ITEM UND QTD ESPECIFICAÇÃO MARCA VL. UNIT. VL. TOTAL

01 02 UND Veículo Zero Km, tipo Hatch, ano/modelo 2025/2026, Bicomustível, Potencia Mínima de 70 CV, Cambio Manual ou automática, Direção Elétrica ou hidráulica, 4 Portas, Freio ABS, Airbags mínimo Duplo, Capacidade de 5 Passageiros, Porta-malas de no mínimo 300 Litros, Ar-Condicionado, Maçanetas, Para-choques da Cor do Veículo, Vidros e Travas Elétricas no mínimo dianteiro, com Alarma de Segurança, Bancos de Couro ou Tecido, Rodas mínimo aro 14", Computador de Bordo, Volante Multifuncional de Comando do Sistema de Som, Kit Multimídia de no mínimo 7", Sistema de Som Completo com no Mínimo 2 Auto Falantes, Cor branca, com emplacamento pago, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **CITROËN C3 LIVE PACK**

2025/2026 R\$ 83.989,00 R\$ 167.978,00

TOTAL R\$ 167.978,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço

pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Legislativo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo legislativo Municipal-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado;

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor; O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto

nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico, conforme decisão do Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, lavrada em Ata datada de 14/11/2025, e posterior homologação feita pelo presidente da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Órgão Gerenciador da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DO GESTOR E FISCAL DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da Ata de Registro de Preços, conforme exige o inciso I, alíneas “a e b”, do art. 13 da IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a): **SANDRA DE FATIMA MACHADO.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente

NEY JOSÉ CARDOSO
Pregoeiro

Fornecedor (s) Registrado(s):

NAVES AUTOS LTDA
CNPJ: 44.330.274/0001-14

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:C49DF0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **JUNQUEIRA E BOSCATTI SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.276.073/0001-92, representada por **VINICIUS ALVES BOSCATTI**, brasileiro, Médico, CRM/GO nº 16231, inscrito no CPF sob o nº 898.609.691-91, residente à Rua Tefé, nº 855 – Centro Goiatuba- Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE**

CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 103/2025; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois o mesmo fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de setembro 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 103/2025**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **JUNQUEIRA E BOSCATTI SERVIÇOS LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES** e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

JUNQUEIRA E BOSCATTI SERVIÇOS LTDA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0AC7E762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 29.799.568/0001-04 representada por **ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro (a), **MÉDICO**, CRM nº 36858 do Conselho Regional de Medicina do Estado, inscrito (a) no CPF sob nº 064.257.679-36, residente à Rua Av.14 de novembro nº 988, Centro, Florianópolis, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 225/2025 FMS;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de setembro 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 225/2025 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Distratante

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CB6321AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **POLLYANA QUEIROZ MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.998.965/0001-81, representada por **POLLYANA MAYARA QUEIROZ**, brasileiro (a), **MÉDICO**, CRM/GO nº 33519 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, residente à R 122, nº 228, Setor Sul, Goiânia- GO, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 231/2025 FMS**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de setembro 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 231/2025 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **POLLYANA QUEIROZ MED LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Distratante

POLLYANA QUEIROZ MED LTDA

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:831C20AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **VINICIUS JOSE DE MORAIS MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.722.502/0001-18, representada por **VINICIUS JOSE DE MORAIS**, brasileiro (a), **MÉDICO**, CRM/GO nº 34671 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, residente à Rua Tiete nº1330, Centro, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 235/2025 FMS**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de JUNHO 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 235/2025 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **VINICIUS JOSE DE MORAIS MED LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Distratante

VINICIUS JOSE DE MORAIS MED LTDA

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CAB3692F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **CLINICA NAVES E LIMA UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.543.303/0001-26, representada por **BRUNA NAVES DE LIMA**, brasileiro (a), MÉDICO(A) PLANTONISTA (a), CRM/GO nº 29098 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob nº 033.879.871-45, residente à Rua Joaquim G. Freitas n. 550, Vila Esplanada II, Goiatuba Goiás, Goiatuba Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 236/2025 FMS**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de setembro 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 236/2025 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **CLINICA NAVES E LIMA UNIPessoal LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde

Distratante

CLINICA NAVES E LIMA UNIPessoal LTDA

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A24851C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **I C BERNARDINO UNIPessoal LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.502.689/0001-53, representada por **ISIS CANDIDA BERNARDINO**, brasileiro (a), Médico, CRM/GO nº 30312 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, inscrito (a) no CPF sob nº 041.128.031-76, residente à Rua Maestro Vicente J Vieira nº654 – Setor Centro, Morrinhos - GO, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 341/2025 FMS**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de setembro 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO**

DE Nº 341/2025 FMS, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa física de direito privado **I C BERNARDINO UNIPessoal LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Distratante

I C BERNARDINO UNIPessoal LTDA

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F5DBC9C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO Nº 343/2025 FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, brasileiro, casado, inscrita sob o nº de CPF: 023.013.471-84, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, nomeado pelo Decreto nº 16.743 nome do representante, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **VITTORIA GLEISLA P. FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.757.354/0001-77, representada por **VITTORIA GLEISLA PEREIRA FRANCA**, inscrita no CPF nº 728.265.331-34, brasileiro (a), **MÉDICO**, CRM/GO nº 34661 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, residente à Rua 3 Irmãos nº835, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 343/2025 FMS**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
“Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 30 de março do ano de 2026, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **01 de setembro 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº. **TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO DE Nº 343/2025 FMS**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a pessoa

física de direito privado **VITTORIA GLEISLA P. FRANCA LTDA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PEDRO HUMBERTO CHAVES e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde
Distratante

VITTORIA GLEISLA P. FRANCA LTDA

Distratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F39CD3D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 083/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade. Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CAMILA CHRISTINA SOUZA – PORTARIA Nº 437/2025 – R\$ 380,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 19 de novembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6E045CA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade. Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

MARCOS ANTONIO DA SILVA – PORTARIA Nº 438/2025 – R\$ 1.139,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba, 19 de novembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:29F49138

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/2023 E AO
PREGÃO 016/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba – GO.

VALOR/VENCIMENTO: R\$ 37.318,20 (Trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos)

Início: 23/11/2025

Término: 23/11/2026

Goiatuba - GO, 19 de novembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Reginaldo Júnior de Alencar

Código Identificador:33245B79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 347/2025**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001-00, com sede na Rua Paraná, Praça José Neves, s/nº, Setor Oeste, Goiatuba, Goiás, neste ato representado por seu Gestor, **PEDRO HUMBERTO CHAVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GRUPO DE DESENVOLVIMENTO, SOLUÇÕES E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.645/0001-38, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1550, Bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem formalizar a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 347/2025, nos termos da Decisão Administrativa exarada no Processo nº [Número do Processo] e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a formalização da extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 347/2025, cujo objeto era a prestação de serviços de gerenciamento estratégico em segurança e tecnologia da informação e comunicação, com fundamento no artigo 137, inciso II, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A extinção contratual se opera por razões de interesse público, devidamente justificadas no Processo Administrativo nº 2025037563, em razão da contratação de outra solução para a execução dos serviços, tornando desnecessária a continuidade da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA EXTINÇÃO

Com a extinção do contrato, a **CONTRATADA** terá direito ao recebimento:

I - Dos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

II - Do pagamento do custo de desmobilização, de forma a possibilitar o retorno dos bens e pessoal ao estado anterior ao da contratação;

III - De indenização pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do artigo 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, apurado de comum acordo entre as partes no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Com o recebimento dos valores descritos na Cláusula Terceira, a **CONTRATADA** dará plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e pretensões decorrentes do Contrato Administrativo nº 347/2025, para nada mais reclamar, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiatuba, 19 de novembro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Grupo de Desenvolvimento, Soluções e Gestão da Tecnologia da Informação LTDA

PHELLIPE ASSIS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1ª Nome: _____

CPF: _____

2ª Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:

Reginaldo Júnior de Alencar

Código Identificador:203C6E63

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 081/2025 PROCESSO Nº 3702/2025**

O Município de Guarani de Goiás-GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento, a partir do dia 24 de novembro de 2025, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS-GO**. A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, <https://pncp.gov.br/app/editaisou> via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás – Goiás, 19 de novembro de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D1778F4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025 -
HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**, processo administrativo nº 17326/2025, refere-se a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, localizada na Escola Municipal Parque Flamboyant de Hidrolândia-Go, conforme especificações técnicas e Edital.

Hidrolândia/GO, 18/11/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:100B5299

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025 - HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, processo administrativo nº 17734/2025, refere-se a Registro de Preços, com a finalidade da aquisição de veículo 0KM tipo Furgão para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Edital.

Hidrolândia/GO, 19/11/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:09284369

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 316/2025 - DREAM PARK
EMPREENDEMENTOS TURISTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N. 316/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 082/2025

LOCATÁRIO: Município de Hidrolândia/GO.
LOCADOR: DREAM PARK EMPREENDEMENTOS TURISTICOS LTDA.
OBJETO: Locação de um parque aquático que será utilizado para a confraternização de final de ano de todos os servidores públicos, que fazem parte de todo corpo de funcionários da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, sendo realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no horário das 09h00 às 17h00, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.39.23 - Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia/GO, representado pelo Gestor Público Interino Bruno Chaves Silva, e DREAM PARK EMPREENDEMENTOS TURISTICOS LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:49C23AAC

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 082/2025 - LOCAÇÃO DE PARQUE
AQUÁTICO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 082/2025**, referente a locação de um parque aquático que será utilizado para a confraternização de final de ano de todos os servidores públicos, que fazem parte de todo corpo de funcionários da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, sendo realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no horário das 09h00 às 17h00, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 14 de novembro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7FF07626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - FMS PROCESSO ADM.
N.º 29003/2025

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - FMS

Processo Adm. n.º 29003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - FMS**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - MINIBUS, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, CONFORME DE PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012071 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS E EMENDA PARLAMENTAR 323.1, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** e o extrato do respectivo **contrato nº 025/2025 - FMS**, foi a empresa: **CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **53.023.822/0001-54**, valor de **R\$ 247.890,00**. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 19/NOVEMBRO/2025

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:A926F19A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.162.061/0001-80, com sede na Rua 02, nº 180, Centro, Indiará-GO. **CONTRATADA:** SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, S/N, Quadra 50, Lote 05, CEP: 75955-000, Vila Indiará, Indiará-GO, inscrito no CNPJ nº 35.541.727/0001-60. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº018/2025. Processo Administrativo nº 254/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Indiará – Goiás, 19 de Novembro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:8DF77B56

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.162.061/0001-80, com sede na Rua 02, nº 180, Centro, Indiará-GO. **CONTRATADA:** empresa SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Saturno Esquina com Rua A Simon Bolivar, S/N, Lote 03-04-05-06, Lote 07-08-09-10-11-12, Quadra 50, CEP: 75955-000, Bairro: Loteamento Vale do Sol, Indiará-GO, inscrito no CNPJ nº 35.541.727/0003-22. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão Unilateral. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº20/2025. Processo Administrativo nº 380/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025.

Indiará – Goiás, 19 de Novembro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação do Poder Legislativo
Portaria Nº 082/2025

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:EA8A18FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 537/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 537/2025

“Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município;

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor atendendo a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CARLOS A G CAVALCANTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.727.843/0001-22, sediada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 999, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiará-GO, neste ato representado pelo sócio Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES CAVALCANTE**, portador do CPF sob nº 068.072.161-49, no valor de **R\$ 968,50 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção e reforma, visando o abastecimento e manutenção das unidades escolares do município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Indiará-GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 19 de novembro de 2025.

CUMpra-SE e Publique-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4496F8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA NONA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO
CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA NONA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025 às 9h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 21/10/2025 até o dia 04/11/2025, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital**. Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONALPESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTO COLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	5850	SABRYNA GONÇALVES SALES	705.765.951-28	PSICÓLOGA	HABILITADO

PROFISSIONALPESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTO COLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	6009	THAISE CRISTINY SOUSA GONÇALVES	046.537.881-11	MÉDICA VETERINÁRIA	INABILITADO - item 08 e 16 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B5D10B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Reforma do CRAS, localizado na Rua Bartolomeu Bueno, Qd 1, Lt 1, S/N, Bairro Anhanguera, 75407-545, Inhumas-GO, LAT -16.368195, LOG -49.486001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO

Contratante

DGP CONSTRUÇOES & REFORMAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6709823B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45108/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIME DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 45.071.356/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45108/2025, acostado aos autos, no valor de R\$ 386,14 (trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:5E94273C

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45110/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45110/2025, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.527,71 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:5943DCD8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45112/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45112/2025, acostado aos autos, no valor de R\$ 422,31 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:F37C5208

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45113/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº

49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45113/2025, acostado aos autos, no valor de R\$ 454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:97B81DFF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45114/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 45114/2025, acostado aos autos, no valor de R\$ 422,31 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:655538C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45043/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45043/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município.. Ordem de Fornecimento nº45043/2025 no valor de R\$33.200,00 acostado aos autos.
Inhumas 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:877147B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45043/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45043/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município.. Ordem de Fornecimento nº45043/2025 no valor de R\$840,00 acostado aos autos.
Inhumas 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E72C91F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45047/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45047/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Registro de

preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município.. Ordem de Fornecimento nº45047/2025 no valor de R\$ 4.640,00 acostado aos autos.
Inhumas 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7F7D5877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45049/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, oriunda do Pregão eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45049/2025 no valor de R\$ 1.000,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BBE310FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45051/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ Nº 05.443.348/0001-77, oriunda do Pregão eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45051/2025 no valor de R\$ 500,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:BB581914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45053/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45053/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 22.862.531/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município.. Ordem de Fornecimento nº45053/2025 no valor de R\$840,00 acostado aos autos.
Inhumas 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E787BF88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45057/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45057/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 14.595.725/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde

do município.. Ordem de Fornecimento nº45057/2025 no valor de R\$2400,00 acostado aos autos.
Inhumas 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CF1FB915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45058/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 34.729.047/0001-02, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45058/2025 no valor de R\$ 3.000,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9DE418B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45060/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA- CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45060/2025 no valor de R\$ 5.800,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:098E681D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45063/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, oriunda do Pregao eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45063/2025 no valor de R\$ 3.100,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B90951A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45166/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, oriunda do Pregao eletrônico 06/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de dietas e fórmulas infantis para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas., conforme Ordem de Fornecimento nº 45166/2025 no valor de R\$ 19.814,24, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0752199E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45167/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 19.945.390/0001-09, oriunda do Pregao eletrônico 06/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de dietas e fórmulas infantis para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas., conforme Ordem de Fornecimento nº 45167/2025 no valor de R\$ 23.766,50, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3D7CEA72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45174/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ Nº 26.325.797/0001-90, oriunda do Pregao eletrônico 06/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de dietas e fórmulas infantis para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas., conforme Ordem de Fornecimento nº 45174/2025 no valor de R\$ 607,60, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CC2D8C62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45233/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 03.095.992/0001-76, oriunda do Pregao eletrônico 06/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de dietas e fórmulas infantis para pacientes da Farmácia Básica Central de Inhumas., conforme Ordem de Fornecimento nº 45233/2025 no valor de R\$ 31.200,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2EA7E04E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45234/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa IMPRESS COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ nº 13.547.230/0001-17, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 45234/2025 no valor de R\$ 355,50 acostado aos autos. Inhumas, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A2110C6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 45238/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 55.007.465/0001-66, oriunda do Pregão eletrônico 11/2025, tendo por objetivo a contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município, conforme Ordem de Fornecimento nº 45238/2025 no valor de R\$ 560,00, acostado aos autos. Inhumas, 19 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7FA818D2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº993/2025 - CONCEDE PONTO FACULTATIVO**

PORTARIA Nº 993/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder ponto facultativo no dia 21 de novembro do corrente ano, em virtude do feriado do “**Dia Nacional da Consciência Negra**”, celebrado em 20 de novembro do corrente ano, de acordo com a Lei Federal nº 14.759/2023.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar ao trabalho no dia 24 de novembro, no horário conforme regimento estabelecido.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente

Publicado por:
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
Código Identificador:B99ED906

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

O MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 05/12/2025,** às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo site www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:391E7FFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 756/2025**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 756/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras nº84, Centro, Ipameri/GO, representado por sua Gestor Público, **Sr. FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.XXX.XXX-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, Ipameri-GO, publica o extrato do convênio firmado com o **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.402.145/0001-32, localizado na Rua Mariano Roquete Franco, Nº06 -Bairro Vila Santa Maria-CEP 75.780-000/Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o **Sra. GRACE HELENA DAHER CEVA FARIA** e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 026.XXX.XXX-00, telefone: (64)3491-5151, residente e domiciliada na Rua Praça Emidio Carneiro, Nº10-Centro- Ipameri-GO.

0
Ipameri-Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO
Gestor Municipal
Concedente

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B1062608

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5121/2025 CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº.: 5121/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **05% (cinco por cento)** de adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), a servidora, **S.r.ª: BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, matrícula funcional nº.: **102.908**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares, lotada no Departamento de Educação Básica, conforme processo administrativo nº 2025024453.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B258757A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5122/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE REPASSE AO ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO
JÚLIO

PORTARIA Nº.: 5122/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **ABRIGO FILANTRÓPICO ALFREDO JÚLIO**, C.N.P.J: **01.156.512/0001-04** nos termos do Convênio nº.: 665/2025, nos moldes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.840/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:98FD84AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5123/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5123/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, C.N.P.J: **05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 181/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.792/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 10ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:862ED6DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5124/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 5124/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, C.N.P.J: **05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 301/2025, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a 9ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:811C974D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao quadro de Pessoal do Município de Itaguaru;

CONVOCA os (as) candidatos aprovados, conforme demonstrativo abaixo, deste Edital com vistas a nomeação para os cargos efetivos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15º	431	MICHELY NUNES RODRIGUES DE ANDRADE	Aprovado Cadastro de Reserva
16º	776	JULLYA MENDANHA RIBEIRO	Aprovado Cadastro de Reserva

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8º	1859	FABIO NAUAN CLEMENTE BONIFÁCIO	Aprovado Cadastro de Reserva

PROFESSOR

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16º	1425	NARA CRISLAINE RAMOS PIRES	Aprovado Cadastro de Reserva
17º	2105	DARCK ANE ARAÚJO SILVA LOPES	Aprovado Cadastro de Reserva
18º	1558	KELTON PEDRO DOS SANTOS GONCALVES	Aprovado Cadastro de Reserva
19º	933	WANESSA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO	Aprovado Cadastro de Reserva

COVEIRO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2º	514	SIRLENE GOMES DE SÁ SILVA	Aprovado Cadastro de Reserva

MOTORISTA

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5º	1609	ITTALLO BRUNO MORAIS DA SILVA	Aprovado Cadastro de Reserva
6º	385	VALDENIRO FRANCISCO LOPES	Aprovado Cadastro de Reserva

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. – Os candidatos aprovados para os cargos relacionados no presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à GO-154, km 155, Itaguaru - GO, 76660-000 (em caráter temporário), no período de 20 de Novembro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025, no horário das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 para entrega dos documentos relacionados no Anexo deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 – O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a uma Unidade de Medicina do Trabalho para solicitar o devido atestado que deverá ser entregue juntamente com os exames constantes no Anexo II deste edital, sendo que estes últimos serão submetidos à avaliação da Junta Médica do município de Itaguaru.

2.2. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

3. A posse será condicionada a:

- a) - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) - Os candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- c) - Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- d) - Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- e) - Apresentação de cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;
- f) - Às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g) - Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;

h) - Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito julgado);

i) - Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira (modelo anexo);

j) – Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observada o prazo disposto no item “3” deste edital.

5. Empossado, o candidato terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

6. As Posse se darão no mês de Janeiro após o recesso municipal de festividades natalinas e tradicional folia de Reis.

Itaguaru, 19 de Novembro de 2025.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município de Itaguaru, acompanhado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
- c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- d) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
- e) exame de provas alérgicas;
- f) Laudo Psiquiátrico;
- g) Exame Oftalmológico;
- h) Exame Dermatológico;
- i) Teste Ergométrico;
- j) Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- k) Audiometria.
- L) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) assinado e carimbado pelo Médico do Trabalho.

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 003/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- g) Certidão de casamento (se for o caso);
- h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia);
- k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- l) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:51864158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº270/2025

OBJETO: Prestação dos serviços de servente de pedreiro, serviços de pedreiro, mestre de obras, serralheiro e telhador, para atender as necessidades do município de ITAUCU-GO.

VIGÊNCIA: 05/11/2025 Á 05/11/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especializados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global estimado e de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU

CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CREDENCIADA: COSTA CUNHA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 39.275.760/0001-47

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:C7ED89EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº271/2025

OBJETO: Prestação dos serviços de servente de pedreiro, serviços de pedreiro, mestre de obras, serralheiro e telhador, para atender as necessidades da câmara municipal de ITAUCU-GO.

VIGÊNCIA: 05/11/2025 Á 05/11/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especializados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global estimado e de até R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU

CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CREDENCIADA: COSTA CUNHA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 39.275.760/0001-47

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:12E29F61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1425/2025

DECRETO N.º 1425/2025 LAGOA SANTA-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, é feriado nacional onde comemora-se o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

b) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), para o funcionamento das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo, Transporte e Obras, e outros que se fizerem necessários, *exceto os Departamentos de Ação Urbana, Limpeza Pública e o Departamento de Licitações que manterão suas atividades normais.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:36087241

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 991

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de **novembro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A358F142

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2025

PORTARIA Nº 1493/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 12 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:642983D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2025

PORTARIA Nº 1494/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 13 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:479423F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2025

PORTARIA Nº 1495/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita á cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 14 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:F981AEF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2025

PORTARIA Nº 1496/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1081**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 16 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:2416C272

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2025

PORTARIA Nº 1497/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de novembro de 2025**, a fim de levar o veículo SCM4D22 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:4EFE5EF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2025

PORTARIA Nº 1498/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1004** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:66FBE3AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2025

PORTARIA Nº 1499/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 913**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 12 de novembro de 2025**, a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CDAFEBE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2025

PORTARIA Nº 1500/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 08 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 01 unidade (R\$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:CB31A21A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2025

PORTARIA Nº 1501/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no dia 10 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:E6DF27A1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2025**

PORTARIA Nº 1502/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 11 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:31E2E635

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2025**

PORTARIA Nº 1503/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 13 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R\$ 400,00);

1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R\$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:641922E4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2025**

PORTARIA Nº 1504/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533**, no valor **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 14 de novembro de 2025**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. 2º do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025**:

– Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:AF2AABDA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2025**

PORTARIA Nº 1505/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **COSTA RICA-MS no dia 10 de novembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou usuário do INSS para organizar documentações pendentes, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:3DC3EAF7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2025**

PORTARIA Nº 1506/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **ILHA SOLTEIRA no dia 11 de novembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou paciente ao médico para consulta e usuário do INSS para organizar documentações pendentes, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:812A84CD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2025**

PORTARIA Nº 1507/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita as cidades de **PARANAÍBA-MS e CASSILÂNDIA-MS no dia 12 de novembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou pacientes ao médico para consulta, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:903CA59C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2025**

PORTARIA Nº 1508/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **BARRETOS-SP no dia 13 de novembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou paciente para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de 09 de Janeiro de 2025:

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:32D1CC62

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2025**

PORTARIA Nº 1509/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 899**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de novembro de 2025** prestou serviço de motorista, levou a Coordenadora do Cras para realizar demandas desta secretaria e levou paciente para acompanhamento psicológico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. 2º do Decreto nº. 1355/2025 de **09 de Janeiro de 2025**:

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R\$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.11.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:8764971B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 1000**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **53.246.318 FABIO OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.246.318/0001-13**, estabelecida na **R MONTE SIAO**, n s/n, **RESIDENCIAL MARANATA**, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A prestação dos serviços se faz necessária para manutenção do cras;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para serviços com apresentações de natal show destinado a população do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de **novembro** do ano de 2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:89819A70

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 992**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de **novembro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:7FAFDD96

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 993**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.385.981/0001-69**, estabelecida na **10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15, Nº 000, POUSADA DAS NASCENTES**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de transporte;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 19 dias do mês de **novembro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:3FB92A25

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DJ SANDY

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de **FESTIVIDADES DE REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2025** é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 31 de dezembro do ano de 2025;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade de Reveillon – 2025;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.139.736/0001-61**, com sede na Rua São Domingos, nº 225, Nossa Senhora Aparecida, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por **MARCOS ANTONIO GAETAN**, inscrito no **CPF: 018.549.908-29** e **RG: 9038024 SSP/SP** que é detentor exclusivo da **DJ SANDY**, para apresentação musical na festividade do **FESTIVIDADES DE REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2025**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de **novembro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica da Cruz Seno Strongrem

Código Identificador:DFA41882

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO RAFA E NANDO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de **FESTIVIDADES DE REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2025** é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a

finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado no dia 30 de dezembro do ano de 2025;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade de Reveillon – 2025;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **FERNANDO CESAR DE ALMEIDA BRITO** **33424431893**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.917.503/0001-97**, com sede na R. Francisco da Silva Rosa, nº 132, Sala 02, Conjunto Habitacional CAIC, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por **Fernando Cesar de Almeida Brito**, inscrito no **CPF: 334.244.318-93** e **RG: 40.384.264-5 2ª via**, para show musical da dupla **RAFA E NANDO** em **FESTIVIDADES DE REVEILLON/2025**.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de **novembro** do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica da Cruz Seno Strongrem

Código Identificador:C9F62037

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO DJ SANDY

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1019/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER SHOW ARTISTICO NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2025 – DJ SANDY

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTONIO GAETAN CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61	ADM nº 114/2025	R\$ 43.000,00

Vigência do Contrato: 24/11/2025 à 31/12/2025

Data da Assinatura do contrato: 24/11/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.

Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:

Jessica da Cruz Seno Strongrem

Código Identificador:8BED1132

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO RAFA E NANDO

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1018/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE DE REVEILLON DE LAGOA SANTA – 2025

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA BRITO 33424431893 CNPJ sob o nº 30.917.503/0001-97	ADM nº 113/2025	R\$ 60.000,00

Data da Assinatura do contrato: 24/11/2025

Vigência do Contrato: 24/11/2025 à 31/12/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Fernando Cesar de Almeida Brito – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:FEAE2D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5619/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de enfeites natalinos para decoração das áreas comuns da Unidades Básica de Saúde, Vigilância Sanitária, atendimento móvel de urgência (SAMU), e Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de novembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de novembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:3F673A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2024 - FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, Da Lei Nº 14.133/21
Nº do Contrato:	31/2024
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	COPYNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.625.033/0001-10

Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM CAPACIDADE DE 700 MB DE DOWNLOAD E 700 MB DE UPLOAD.
Valor:	R\$21.000,00 (vinte um mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Educação 21.2101.12.361.0403.2104.339040.07 21.2101.12.365.1324.2097.339040.07 21.2101.12.365.1324.2098.339040.07 21.2101.12.366.0403.2099.339040.07 21.2101.12.367.0403.2101.339040.07
Data da publicação:	19/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3ACC694F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei Nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	219/2024
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	PRISCILA UMPIERRE RANGEL, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 004.659.510-40
Objeto:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL
Valor:	R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de final da vigência:	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	19/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos dias 19 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F33DBBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 237/2025 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei Nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	237/2024
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	ELENIR ARAUJO BORGES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 945.946.271-53
Objeto:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL.
Valor:	R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de final da vigência:	De 01/12/2025 até 01/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde

	16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	19/11/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos dias 19 dias do mês de novembro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:1F60211A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 461/2025

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs do dia 24 de novembro de 2025 até às 09hs do dia 27 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu Do Norte-Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -

Pregoeira.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:2E042186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 437/2025

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 15hs o dia 24 de novembro de 2025 até as 15hs do dia 27 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresas para contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, de imobilização e resgate, bem como materiais destinados à fisioterapia, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -

Pregoeira.

Publicado por:

Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:DC23E7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 490/2025

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 16hs do dia 24 de novembro de 2025 até às 16hs do dia 27 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresas especializada no fornecimento de equipamentos para manutenção do PSF I e II FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de propostas podem ser solicitados e enviados ao Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:3157FACA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 483

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 15hs do dia 24 do mês de novembro de 2025 até às 15hs do dia 27 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa quantitativa com 300 amostras para avaliação de gestão pública na cidade de Montividiu do Norte-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de propostas podem ser enviados ao Departamento de Compras pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -

Pregoeira.

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

Código Identificador:02A55AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 450

DISPENSA Nº 450/2025 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando propostas de empresas para realização de:

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing digital e produção multimídia para o município de Montividiu do Norte/GO, abrangendo a execução de ações voltadas à divulgação institucional e promoção das atividades da administração pública municipal. Os serviços incluem a criação e gestão de campanhas de marketing digital, a produção de conteúdos multimídia digitais, bem como a realização de cobertura fotográfica e de vídeo dos eventos promovidos ou apoiados pelo município. Além disso, contempla-se a criação de peças gráficas e conteúdos informativos destinados às redes sociais oficiais da municipalidade, com vistas à manutenção e atualização contínua dos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
compras@montividiudonorte.go.gov.br

• **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

• **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24/11/2025, às 16h00min.

- FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 27/11/2025, às 16h:00min.
- SITE PARA CONSULTAS: <https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/> – PNCP
- TELEFONE: (62) 3384-6282
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 21 de novembro de 2025

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:0827D8E2

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 491**

DISPENSA Nº 491/2025 – ADM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

- **OBJETO:** Contratação de empresa autorizada da marca JCB, destinada ao fornecimento de peças mecânicas e mão de obra necessárias para a revisão de 100 Horas da Retroescavadeira JCB Modelo 3CX Número do Chassi: S0R3CXTTVS3486469, de modo a assegurar a manutenção da garantia de fábrica do referido equipamento.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
compras@montividiudonorte.go.gov.br

- **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24/11/2025, às 09h00min.
- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 27/11/2025, às 09h:00min.
- SITE PARA CONSULTAS: <https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/> – PNCP
- TELEFONE: (62) 33846282
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:B94C8C81

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 489**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 15hs do dia 24 de novembro de 2025 até o às 15hs do dia 27 de novembro de 2025, estará buscando propostas de empresas contratação de empresa para aquisição de extintores ABS 6 kg, placas de sinalização para extintor e recarga de extintor abc, para atender as demandas do FME – Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 21 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2A3ED851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **3º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023**

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

Contratada: THATIANY RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: 3º Termo aditivo de Contrato 47/2023 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de **Contratação de empresa para prestação de prestação de contas dos conselhos escolares do Município de Nazário-Go, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação Municipal.**

Valor Total: R\$ 18.029,13 (dezoito mil vinte e nove reais e treze centavos)

Vigência: 02/01/2025 até 31/12/2025

Fundamentação Legal: parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C7B36CC2

PODER EXECUTIVO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº** **02/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **02/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

Contratada: **JACIARA ALVES LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 16.923.936/0001-24

Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 01/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-profissional especializado de consultoria jurídica Administrativa, destinados a prover ao município de Nazário de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade de atos dos gestores, bem como acompanhamento dos processos do município junto ao poder judiciário (até o 2º grau), e ainda consultoria e orientação jurídica à comissão Permanente de licitação, em manutenção das atividades da administração pública do município de Nazário-GO.

Valor Total: R\$ 325.353,60 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.

Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIME MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3E25BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº** **152/2023**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **152/2023**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO

Contratada: **DYLARA MENESES BESERRA CAVALCANTE AGUIAR CNPJ: 53.160.624/0001-32**

Objeto: 3º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Farmacêutico (a), em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.

Valor Total: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:16A8D681**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TOTENS HOMENAGEM EM ACRÍLICO,
DESTINADOS À FORMATURA E CERIMÔNIA DE
ENCERRAMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL
BOMBEIRO MIRIM - PROEBOM 2025, DESENVOLVIDO
PELA 21ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO
MILITAR (21ª CIBM) DE NERÓPOLIS, COM O OBJETIVO
DE P**

AVISO DE RESULTADO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025****Dispensa de Licitação nº 178/2025.****Processo Administrativo nº 11301/2025.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a aquisição de Totens Homenagem em acrílico, destinados à formatura e cerimônia de encerramento do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM 2025, desenvolvido pela 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar (21ª CIBM) de Nerópolis, com o objetivo de proporcionar reconhecimento simbólico às crianças participantes do projeto.

CONTRATADO: SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 25.357.305/0001-86**CONTRATANTE:** FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**VALOR TOTAL:** R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 19 de novembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–

Agente de Contratação

Publicado por:

Jair Ribeiro de Castro Neto

Código Identificador:1F7EE134**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2025**

Dispensa nº 170/2025.

Processo Administrativo nº 9565/2025.

CONTRATO Nº 09/2025

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para realizar a destinação final adequada dos resíduos de poda e corte de árvores. **CONTRATADO:** COIND COMPOSTAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 11.672.948/0001-00 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (nove mil e trezentos reais), O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2025, podendo a vir ser prorrogado, a critério do Fundo Municipal do Meio Ambiente **ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº63**
LEIA SE: CONTRATO Nº 09

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data. Nerópolis, 19 de novembro de 2025.

ÉZIO MATEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:931619B7**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8873/2025**Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL/GO.**Contratada:** COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA.**Valor:** R\$ 5.009,00 (cinco mil e nove reais).

Novo Brasil/GO, 19 de novembro de 2025.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:99ACBF2D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8886/2025**Interessado:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL, ART.75, INCISO VIII, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**Contratada:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**Valor:** R\$ 754,26 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**Contratada:** REALMED HOSPITALAR EIRELI.**Valor:** R\$ 11.343,70 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**Contratada:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**Valor:** R\$ 35.889,96 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Novo Brasil/GO, 19 de novembro de 2025.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:D9C93229**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 8884/2025**Interessado:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA VAN MENAUT MASTER PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA.**Valor:** R\$ 8.541,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e um reais).

Novo Brasil/GO, 19 de novembro de 2025.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:DD1DBA67**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****ÓRGÃO INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**CONTRATADA:** SAM BUSINESS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM “DJ WAM BASTER” NO EVENTO DA “67º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, RECURSO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042018305, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**CONTRATO Nº:** 051/2025**VIGÊNCIA:** de 17/11/2025 a 31/12/2025.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 19 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:50E55548**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****ÓRGÃO INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**CONTRATADA:** VL PRODUÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74, INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA “VITOR E LUAN” NO EVENTO DA “67º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, RECURSO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042018305, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**CONTRATO Nº:** 052/2025**VIGÊNCIA:** de 17/11/2025 a 31/12/2025.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 19 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:CA1A4259**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****ÓRGÃO INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**CONTRATADA:** SAM BUSINESS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM “JIRAYA UAI” NO EVENTO DA “67º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, RECURSO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042018305, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**CONTRATO Nº:** 053/2025**VIGÊNCIA:** de 17/11/2025 a 31/12/2025.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 19 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:434B99F2**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****ÓRGÃO INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**CONTRATADA:** C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74, INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA “CLAYTON E ROMÁRIO” NO EVENTO DA “67º ANIVERSÁRIO DE NOVO BRASIL”, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, RECURSO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - PROGRAMA GOIÁS DO CRESCIMENTO, PROCESSO Nº 202500042018305, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**CONTRATO Nº:** 054/2025**VIGÊNCIA:** de 17/11/2025 a 31/12/2025.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta três mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 19 de novembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:07921938**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 214/2025**EXTRATO PUBLICAÇÃO****Processo nº** 8877/2025**Interessado:** Município de Novo Brasil/GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL/GO.**Contratada:** COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA.

Valor: R\$ 29.244,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Novo Brasil/GO, 19 de novembro de 2025.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:08F61168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8874/2025

Interessado: Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Brasil/GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO.

Contratada: COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA.

Valor: R\$ 11.368,00 (onze mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Novo Brasil/GO, 19 de novembro de 2025.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:45BE0981

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 95/2025-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 95/2025-FMEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5836/2025 E PREGÃO ELETRONICO N. 163/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB; NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) QUE HOJE ESTÃO LOTADOS NA APAE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.27.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O

VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 4.282,10 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB; NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO – E A EMPRESA COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:8D0513AF

FMEB EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 96/2025-FMEB

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 96/2025-FMEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5836/2025 E PREGÃO ELETRONICO N. 163/2025, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA-FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB; NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) QUE HOJE ESTÃO LOTADOS NA APAE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.27.12.367.2006.2.217.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 5.294,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB; NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO – E A EMPRESA COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA.

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:DB4CBF8E

FMS 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 142/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ANA PAULA MARTINS DA COSTA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4361/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. ANA PAULA MARTINS DA COSTA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 6477839 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 705.425.481-35, COREN/GO n. 1402344 e PIS/PASEP/NIT: 212.81881.31-9, residente e domiciliada na rua Sebastião M. de Siqueira Vila São João Q. 28 L. 5-B, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022**, e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n 4361/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários da contratada do contrato FMS n. 142/2024, firmado aos 05 (cinco) dias de setembro de 2024, conforme memorando da secretaria consulente, na qual serão realizados os depósitos referentes a prestação de serviços efetivamente executada, conforme memorando da secretaria consulente. Destarte, no parágrafo primeiro da cláusula terceira do instrumento original, que cuidam “DO VALOR E DO PAGAMENTO”, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

(...)

Parágrafo primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta n. 47528809-7, Agência n. 0001, Banco Nu Pagamentos S.A. (0260)**, de titularidade da CONTRATADA, a ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/plantões, observadas as condições dos parágrafos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ANA PAULA MARTINS DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

1.º - CPF.....

2.º - CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5689BA0F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): GABRIELLY GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 068.847.081-58. **OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 e encerramento em 03 de abril 2026. Chamada Pública: 002/2025. VALOR TOTAL: **R\$ 2.311,74 (dois mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: **2025.10.01.12.1202.361.2.073.3.3.90.30.07**, fonte 115.051 – ficha: 0495.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0969D225

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS COMAFAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.185/0001-06. **OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 e encerramento em 03 de abril 2026. Chamada Pública: 002/2025. VALOR TOTAL: **R\$ 51.560,75 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária: **2025.10.01.12.1202.361.2.073.3.3.90.30.07**, fonte 115.051 – ficha: 0495.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4F8C0BEF

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CENTRO OESTE - COOMP CERTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.760.068/0001-50 **OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 e encerramento em 03 de abril 2026. Chamada Pública: 002/2025. VALOR TOTAL: **R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **2025.10.01.12.1202.361.2.073.3.3.90.30.07**, fonte 115.000 – ficha: 0495.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:716AA856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Processo nº 695/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da capacitação no formato presencial “CONGRESSO UVB 61 ANOS DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025 em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o aprimoramento na elaboração de projetos de lei relevantes e de impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o aumento da eficiência na fiscalização das contas públicas e das políticas municipais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o fortalecimento do diálogo institucional e social, com embasamento técnico nas demandas apresentadas pela comunidade;

CONSIDERANDO a redução de erros administrativos e jurídicos, minimizando riscos de questionamentos legais que possam prejudicar a administração municipal;

CONSIDERANDO a Promoção da transparência e da ética no exercício do mandato, fortalecendo a confiança da população nos seus representantes.

CONSIDERANDO que a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, realiza cursos de capacitação para profissionais, em especial aos que atuam no setor público;

CONSIDERANDO que o curso será ministrado por professores, os quais possuem notória especialização e vasta experiência na área pretendida, de acordo com os currículos apresentados no processo;

CONSIDERANDO que os profissionais citados possuem grande qualificação na área e amplo conhecimento do assunto objeto do curso;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, uma vez que, não é possível selecionar uma empresa por meio de critérios objetivos, pois os profissionais são incomparáveis;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa supramencionada para participação no curso foi de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais), para a inscrição de 8 (oito) vereadores;

CONSIDERANDO que a presente contratação, que se trata da aquisição de inscrições em curso que não resultará em obrigação futura, o contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos

do artigo 95, II, da lei 14.133/2021, uma vez que o objeto não gera vínculo direto entre as partes, conforme previsão abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: [...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA E DECLARA:

Tendo em vista o disposto no art. 74, III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO E DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.336.780/0001-00 para ministrar curso de capacitação, objeto desse processo; O valor da contratação será de R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais) para a inscrição de 08 vereadores; Seja a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Perolândia - GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:BF8860CC

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO – 1º DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO – 1º DE PRAZO

“1º TERMO ADITIVO – 1º DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 099/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA IMEX CONSTRUTORA LTDA”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.753.766/0001-51**, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Central, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, senhora **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.611.210-08, residente e domiciliada neste município sede, Goiás,

no uso de suas atribuições legais. **CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.112.137/0001-94**, com sede na Rua 03 de Abril, Qd. 06, Lt. 05, s/n, Centro – Israelândia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Isac da Silva Souza, portador da cédula de identidade RG nº6639763-SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 030.885.341-57, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações e o estabelecido na **CONCORRÊNCIA n.º 001/2024, autuado sobre o Processo Administrativo nº 7370/2024.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aeditar o CONTRATO nº. 099/2024, firmado em 23/09/2024, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo a execução da Construção de um ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, localizado no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos, sendo autuado no protocolo de nº 13058/2025, visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até 24/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 107, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de prorrogação dos prazos contratuais, e no **art. 92, §1º, do mesmo dispositivo legal**, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 24/09/2025, findando-se em 24/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Permanecem inalterados todos os valores pactuados no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.122.0085.1.138-4.4.90.51.00 - Obras Instalações e Equip. Para FMAS – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, aos 12 de Setembro de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

IMEX CONSTRUTORA LTDA

27.112.137/0001-94

TESTEMUNHAS:

-

-

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4B25B08C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRATO DE CONTRATO 033/2023

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**, brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI** inscrita no CNPJ: 17.553.043/0001-05, com Sede na Rua Universitária, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Parque do Ipê – Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Fernando Lima Pessoa**, doravante designado **CREDENCIADO**, doravante designado **CREDENCIADO**, têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 033/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Prestação de serviços de atendimento de **Médico Diretor Clínico - Disponibilidade**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 15/03/2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **033/2023**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **033/2023**, a partir do dia 31/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 19 de Novembro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI

17.553.043/0001-05
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3A159B71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO 039/2023**

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**, brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI** inscrita no CNPJ: 17.553.043/0001-05, com Sede na Rua Universitária, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Parque do Ipê – Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Fernando Lima Pessoa**, doravante designado **CREDENCIADO**, doravante designado **CREDENCIADO**, têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 039/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Prestação de serviços de atendimento de **Médico - Assistência a Urgência /Emergência e Covid, 12 horas /Plantão**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 01/04/2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **039/2023**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **039/2023**, a partir do dia 31/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 19 de Novembro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI

17.553.043/0001-05
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:455408D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO - 040/2023**

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS**, brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI** inscrita no CNPJ: 17.553.043/0001-05, com Sede na Rua Universitária, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Residencial Parque do Ipê – Rio Verde/GO, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **Fernando Lima Pessoa**, doravante designado **CREDENCIADO**, doravante designado **CREDENCIADO**, têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 040/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Prestação de serviços de atendimento de **Médico - Médico Ultrassonografia/ Ecografia/Imagemologia, Plantão de 12 hrs**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 01/04/2023, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com vigência até 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **040/2023**, entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **039/2023**, a partir do dia 31/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 19 de Novembro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS

Secretária Municipal De Saúde
Credenciante

FERNANDO LIMA PESSOA EIRELI

17.553.043/0001-05
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4B9F461E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 107/2025**

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestor do Contrato nº 107/2025**, Contratação de empresa especializada em Manutenção de Câmeras de Monitoramento e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão), exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 18 de Novembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA

Ordenadora de Despesas Municipal

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 107/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ

Gestora do Contrato

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:011D5814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 110/2025**

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestora do Contrato nº 110/2025**, Contrato é a **Fornecimento, instalação, locação, manutenção e desmontagem de materiais e ornamentos Natalinos, para atender as demandas da Secretária de Administração do Município de Perolândia/GO**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 19 de Novembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA

Ordenadora de Despesas Municipal

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 110/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ

Gestora de Contrato

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:15961BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 111/2025**

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARROS REZENDE** como **Gestor do Contrato nº 111/2025**, Aquisição de Câmera eletrônica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução e garantia na segurança patrimonial da Escola Municipal Ulisses Guimarães e do Cento Municipal Nossa Senhora da Abadia no Município de Perolândia – Goiás, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 18 de Novembro de 2025.

ARILENE ALVES VILELA

Ordenadora de Despesas Municipal

Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 111/2025.

Eu, **CHEILA BARROS REZENDE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARROS REZENDE

Gestora do Contrato

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:F60E84B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 107/2025**

Processo Nº 11495/2025

DISPENSA DE Nº 217/2025

Empresa: IVAN PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção de Câmeras de Monitoramento e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento CFTV (Circuito Fechado de Televisão), **é firmado com base no Ato de Dispensa de Licitação nº 217/2025, baixado com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Assinatura: 18/11/2025

Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dotação orçamentária:

04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00

Fundamento Legal: Art. 75, Inc II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Novembro de 2025.

ANA MARIA BALZ

Gestora do Contrato

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:382786C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 110/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12473/2025

ADESÃO A ARP 003/2025

Empresa: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é o **Fornecimento, instalação, locação, manutenção e desmontagem de materiais e ornamentos Natalinos, para atender as demandas da Secretária de Administração do Município de Perolândia/GO**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025**, independentemente de transcrição.

Assinatura: 19/11/2025.

Vigência: 19/11/2025 à 19/11/2026.

Valor Global: R\$ 155.386,16 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Dotação orçamentária:

04.03.04.124.0072.2107-3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Novembro de 2025.

ANA MARIA BALZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DB95B8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025

Processo Nº 9427/2025
PREGÃO PRESENCIAL 023/2025

Empresa: IVAN PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Aquisição de Câmera eletrônica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução e garantia na segurança patrimonial da Escola Municipal Ulisses Guimarães e do Cento Municipal Nossa Senhora da Abadia no Município de Perolândia – Goiás.

Assinatura: 18/11/2025

Vigência: 18/11/2025 à 18/01/2026.

Valor Global: R\$ 77.275,0000 (Setenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Perolândia, Estado de Goiás, aos 18 de Novembro de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CDA94608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021.
VIGÊNCIA: 21/11/2025 a 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 19/11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021
PREGÃO: 004/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3F7FC9EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021
VIGÊNCIA: 21/11/2025 a 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 17/11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021
PREGÃO: 004/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A99677AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2025 PROCESSO ADM: Nº 14880/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Processo Adm: Nº 14880/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, COM OBJETIVO DE OTIMIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGÓGICOS E OPERACIONAIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); AR TECNOLOGIA GESTAO INTELIGENTE LTDA (12067865000154) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), sexta-feira, 14 de novembro de 2025

DEULENE VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0C521934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 066/2021.
 VIGÊNCIA: 21/11/2025 a 20/02/2026
 DATA ASSINATURA: 17/11/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021
 PREGÃO: 004/2021

Publicado por:
 Maise de Castro
Código Identificador:C26A63FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22958

O MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/11/2025 ao dia 26/11/2025, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENVIO DE INFORMAÇÕES DE DISPENSAS LICITAÇÕES E CONTRATOS VIA COLARE AO TCM-GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
 Posse-GO, 21 de novembro de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:116DED5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO PSQUIATRA
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: VOCE SAUDAVEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.126.922/0001-15, Valor global: R\$ 156.297,60 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:854430EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 H.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: KSC SERCIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.275.872/0001-57, Valor global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:6DA4A188

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 H.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: CLAUDINEI ALVES GOMES SERCIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.944.800/0001-18, Valor global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:6C525602

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 H.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: TEODORO PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.512.063/0001-11, Valor global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
 Milene Dias Simões
Código Identificador:2A0043F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2025** no dia **05/12/2025**, às **08:15 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no

Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 19 novembro de 2025.

DOUGLAS BORGES TOMÉ-

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva

Código Identificador: CCCFADA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 068/2025 Santa Fé de Goiás, 19 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a legislação aplicável à administração do expediente interno;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional consagrado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da legislação federal;

CONSIDERANDO a competência desta Presidência para disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara no tocante ao expediente interno e atendimento ao público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização de calendário de expediente na semana do referido feriado, sem prejuízo das atividades legislativas essenciais e do atendimento de demandas urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica às sessões legislativas ordinárias ou extraordinárias que venham a ser convocadas, às licitações e aos atos administrativos com prazos peremptórios, os quais ocorrerão normalmente, mediante convocação específica da Presidência.

Art. 2º Os prazos administrativos cujo termo final recaia na data referida no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo às partes interessadas.

Art. 3º A Diretoria Administrativa e a Diretoria Legislativa adotarão as providências necessárias à publicação, comunicação e cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à afixação em local de costume e divulgação nos meios oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Deiviana da Silva Sousa Alves

Código Identificador: BFC23176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 5491/2025, Inexigibilidade nº 46/2025 contrato nº 165/2025. **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº: 11.049.999/0001-80. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de calibragem do equipamentos, manutenção corretiva do equipamento em turbidímetro alfa kit, fotocolorímetro alfa kit, phmetro alfa kit e compra dos produtos para a vigilância sanitária medição dos PH, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato. R\$ 4.503,00 (quatro mil e quinhentos e três reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2025. Data da Ass.: 06/11/2025.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tania Angelica de Souza

Código Identificador: 1EBC1E70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE VALOR AO CONTRATO 043/2025.

Processo Administrativo: 6570/2025

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Valor do processo licitatório **Concorrência Presencial sob o nº 002/2025**, do contrato de nº **043/2025**, referente a contratação da empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no ramo de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na avenida do povo em Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 043/2025.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO	VALOR DO ADITIVO REFERENTE A 24,87%	VALOR TOTAL DO CONTRATO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ 08.858.347/0001-81	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 043/2025	Até 31/12/2025	R\$ 771.000,00	R\$ 191.749,95	R\$ 962.749,95

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:

Rogério Maia de Oliveira

Código Identificador: B13FE8EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.714

DECRETO Nº 1.714, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALEXANDRE ZACARIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 17 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8FEA6629

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 1.715

DECRETO Nº 1.715, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WESLEY RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 17 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58BE6D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 1.717

DECRETO Nº 1.717, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do

art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado NILSON VAZ DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7D331FD

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 1.718

DECRETO Nº 1.718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JURANDIR RIBEIRO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3ED6E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 1.719

DECRETO Nº 1.719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e

em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EUDICE IVANALDO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:E3ABEDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.721**

DECRETO Nº 1.721, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA, cargo em comissão de Assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:00C9A9FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.722**

DECRETO Nº 1.722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre atos de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA, cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração.

Art. 4º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:EC78A4DB

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.723**

DECRETO Nº 1.723, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora JOSY FONSECA E SILVA, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 19 de novembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:79B0EDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025, de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, de modo a considerar o Processo nº 34160/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada **HELLEN KATIUSK MOREIRA BARBOSA**, servidora comissionada no cargo de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:DA19B1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025, de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, de modo a considerar o Processo nº 34166/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada **MIRIAM MARTINS DOS REIS**, servidora comissionada no cargo de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:E161DB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.567, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.567, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 37.860 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à **LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidora comissionada no cargo de Chefe II, lotada no Gabinete do Prefeito, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 12 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 19 de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:742AC997

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.568, DE 189DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.568, DE 189DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 37.404 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à **JANAINA ALVES CORDEIRO**, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:65DA779F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e de modo a considerar o Procedimento nº 37.340 de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à **MICHELLE MARTINS MAXIMO**, servidora efetiva no cargo de Medico Generalista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 19 de novembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:2A426721**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 822-A****PORTARIA Nº 822-A, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui a Comissão de Avaliação das entidades participantes do Chamamento Público para formalização de convênio destinado à oferta de vagas escolares na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Trindade/GO e nomeia seus membros.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, à vista da necessidade de avaliação técnica das entidades privadas sem fins lucrativos inscritas no Chamamento Público para atendimento de crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação responsável pela análise documental, técnica e pedagógica das entidades participantes do Chamamento Público, procedimento nº 32.512 de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS – gestora do contrato, matrícula nº 1089678729, Secretaria Municipal de Educação;
II - ROSANGELA SILVA SOUZA - servidora da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5979022;
III - VIRGINIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI - servidora da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 67397802.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação:

I – examinar a documentação apresentada pelas entidades inscritas;
II – verificar o atendimento dos requisitos legais e técnicos previstos no edital;
III – emitir parecer conclusivo sobre a habilitação das entidades;
IV – encaminhar relatório final à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Parágrafo único. A Comissão exercerá suas funções até a conclusão do processo de chamamento público e poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Secretaria, quando houver necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 1º de outubro de 2025.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:60CF4784**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI
Nº 14.133/2021) Nº 141/2025****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI
Nº 14.133/2021) Nº 141/2025**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 141/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROLOGICO, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** De acordo com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação permaneceu aberta para o recebimento de propostas durante o período estabelecido. No entanto, **não houve manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores**, razão pela qual a contratação é considerada **“DESERTA”**. Diante disso, encaminha-se o processo para arquivamento e informa-se a secretaria solicitante. Lhinicker Pereira da Silva D’Orazio.

Trindade, 19 de novembro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

Diretor Executivo II

Departamento de Compras

Publicado por:

Grazielly da Mota Paula

Código Identificador:4B1BFCBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2025-INFRA****Extrato da Portaria nº 004/2025-INFRA**

“Dispõe sobre a suspensão de servidor e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais conforme o artigo 213, inciso II, e o disposto no artigo 220, inciso XLV, ambos da Lei nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), por este ato,

RESOLVE:

I - Suspender o servidor S.S.D.S., por 10 (dez) dias, com efeitos a partir de 14/09/2025.
II - Consta nos autos que o servidor já havia sido advertido pelo mesmo motivo.
III - Autorizar o Departamento Pessoal e de Recursos Humanos a promover as anotações necessárias no dossiê funcional.
IV - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:A75FFC3B**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA****PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Meio Ambiente nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de novembro de 2025 até o dia 26 de novembro de 2025, para fins **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico, visando a implantação e apoio à execução de planos, projetos e programas voltados ao turismo sustentável, turismo de base comunitária e ações ambientais estratégicas,, conforme especificações do termo de referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 07h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 19 de novembro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Izabela Candido da Silva

Código Identificador:6E7247E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL LTDA.**

OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla JADSON & RAFAEL, que se apresentará no dia 31/12/2025 durante a realização das festividades do Réveillon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATO Nº: **073/2025**

VIGÊNCIA: **11/11/2025 a 31/12/2025.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 19 de novembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:67682571

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL LTDA.**

OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla RENATO E RAPHAEL, que se apresentará no dia 31/12/2025 durante a realização das festividades do Réveillon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATO Nº: **074/2025**

VIGÊNCIA: **11/11/2025 a 31/12/2025.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 19 de novembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:716A1953

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

CONTRATADA: **GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL LTDA.**

OBJETO: Contratação mediante inexigibilidade para show musical do cantor GABRYEL ABREU, que se apresentará no dia 31/12/2025 durante a realização das festividades do Réveillon, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATO Nº: **075/2025**

VIGÊNCIA: **11/11/2025 a 31/12/2025.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 19 de novembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:67273D9C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8706/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção do trator New Holland, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura.

Contratada: BASE AGRICOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:894E90A0

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 8667/2025

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Gabinete do Prefeito.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do Corolla Cros placa SCJ-3E11, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Contratada: BORBA E CHAVES LTDA.

VALOR R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:16BD8D37

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 8665/2025**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do ônibus escolar placa ONH-1A41, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** BORBA E CHAVES LTDA.

VALOR R\$ 1.580,50 (Um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira**Código Identificador:**C418B1FF**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 8664/2025**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção do ônibus escolar placa NWM-4161, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** BORBA E CHAVES LTDA.

VALOR R\$ 1.863,10 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira**Código Identificador:**D8ECA666**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 8662/2025**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da kombi placa ONZ-6914, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** BORBA E CHAVES LTDA.

VALOR R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira**Código Identificador:**AE80E36C**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO**Processo nº** 8663/2025**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.**Solicitante:** Secretaria Municipal de Agricultura.**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção da d20 placa KDR-0G15, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**Contratada:** BORBA E CHAVES LTDA.

VALOR R\$ 928,00 (Novecentos e vinte e oito reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira**Código Identificador:**CBECF936**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA****MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 25223/25**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA processo 25223/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "a" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.54		10.54.15.451.1015.2118.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	223.200,00
TOTAL					223.200,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA **CNPJ/CPF:** 01.149.630/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INSCRITO NO CREA/GO, TENDO COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVO, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS, REGULARIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, APOIO À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ALÉM DE VISITAS TÉCNICAS AO MUNICÍPIO AO MENOS UMA VEZ POR SEMANA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRA, SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GOIÁS.	MÊS		12,0000	18.600,0000	223.200,0000
Total							223.200,0000

Total	223.200,0000
-------	--------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:48CC4495

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CONTRATAÇÕES processo 26517/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47		10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.800,00
TOTAL					4.800,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, porInexigibilidadedelicitacão:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CURSO DE APERFEICOAMENTO WORKSHOP ICPOS DE CONTRATACOES PUBLICAS.	UNIDADE		5,0000	960,0000	4.800,0000
Total							4.800,0000
Total							4.800,0000

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:207BE08E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002/2025 EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.067.206/0001-00, com sede a Praça João Batista, s/n, Centro, CEP 73.865-000, em Divinópolis de Goiás -GO, representada pela Srª. Prefeita Municipal, **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela PORTARIA nº. 046/2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos programas temporárias da áreas da assistência social e Educação, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 548/2025.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

– Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	DE	Vencimentos
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo	40	03	03		R\$ 1.518,00
ORIENTADOR SOCIAL. Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo	40	02	04		R\$ 1.518,00
Facilitador Social (Oficina Capoeira) – SCFV. Requisitos para o cargo: Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto;	40	01	01		R\$ 1.518,00
Facilitador Social (Oficina Artesanato) – SCFV. Requisitos para o cargo: Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto;	40	01	01		R\$ 1.518,00
Monitor do Transporte Escolar. Requisitos para o cargo: ter idade mínima de 18 anos. Ensino Médio incompleto	40	07	03		R\$ 1.518,00
Cargo: Coveiro. Requisitos para o cargo: ter idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamental Incompleto	40	01	01		R\$ 1.518,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS. Requisitos para o cargo: Ensino Fundamental Incompleto.	40	04	02		R\$.2000,00
Cargo Cuidador de crianças. Requisitos para o cargo: Ensino Médio	40	03	07		R\$ 1.518,00

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

CARGO/REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo	Realizar entrevista do formulário CadÚnico; preencher formulários do Cadastro Único para Programas sociais através de entrevistas; esclarecer ao entrevistado que as Informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade; arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa; incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento; Orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios; acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios; informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de sub declaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela Gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários, participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; desempenhar atividades afins; entre outras atividades correlatas.
ORIENTADOR SOCIAL. Requisitos para o cargo: Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Facilitador Social (Oficina Capoeira) – SCFV. Requisitos para o cargo: Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto;	Responsável por ministrar oficina de capoeira para integrantes dos programas sociais. Preencher e garantir a entrega de documentos (lista de presenças, avaliação de desempenho, planilhas de notas, provas, etc, demais atividade correlatas).
Facilitador Social (Oficina Artesanato) – SCFV. Requisitos para o cargo: Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade: Nível médio incompleto;	Responsável por ministrar oficina de artesanato para integrantes dos programas sociais. Preencher e garantir a entrega de documentos (lista de presenças, avaliação de desempenho, planilhas de notas, provas, etc, demais atividade correlatas).
Monitor do Transporte Escolar. Requisitos para o cargo: ter idade mínima de 18 anos. Ensino Médio incompleto	Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da Unidade Escolar; Organizar a entrada e saída de alunos, bem como observar o uso do uniforme; Orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar e do veículo de transporte escolar; Supervisionar e acompanhar os alunos fora de sala de aula, corredores; Realizar atividades de recepção; Zelar pelo cumprimento do horário dos veículos, do transporte escolar; Prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; Levar ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no transporte escolar; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Cargo: Coveiro. Requisitos para o cargo: ter idade mínima de 18 anos. Ensino Fundamntal Incompleto	Responsável por preparar, realizar e supervisionar sepultamentos e exumações em cemitérios, escavando covas, preparando o local para a urna e garantindo que os procedimentos sejam conduzidos com respeito e conforme as normas legais e sanitárias. O trabalho envolve manutenção e limpeza do espaço cemiterial, além da necessidade de ter sensibilidade e empatia ao lidar com familiares enlutados; ontrolar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funeraiis e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de ardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e água-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência. os ossários; e outros que fizerem necessário.
	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas; utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras,

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS. Requisitos para o cargo: Ensino Fundamental Incompleto.	pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadores, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizas; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
Cargo Cuidador de crianças. Requisitos para o cargo: Ensino Médio	As atribuições de um cuidador de crianças especiais incluem garantir a segurança e o bem-estar da criança, auxiliar nas necessidades básicas diárias (alimentação, higiene, locomoção), administrar medicação, acompanhar em terapias e consultas, planejar atividades que estimulem o desenvolvimento físico, emocional e social, e colaborar com a família e outros profissionais. O cuidador também deve observar, registrar e comunicar o progresso da criança, além de adaptar as atividades às suas necessidades específicas, demonstrando paciência, empatia e discrição.

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, CEP: 73.865-000 e no site oficial, www.https://portal.Divinopolisdegoias.go.gov.br.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e seu prazo de validade é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-Go, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, CEP: 73.865-000, munidos com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticadas em Cartório de Registro Cível ou copia autenticada pela Administração Pública Municipal pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade,
Título de Eleitor;
CPF;
documento ou dispensa de alistamento militar (sexo masculino); e
comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO POR TÍTULOS	
Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais.	0.5

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos).	0.5 a 10.0

4.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.
- Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “*placar*” da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como, no site oficial, [www.https://portal.Divinopolisde.degoias.go.gov.br](https://portal.Divinopolisde.degoias.go.gov.br).

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: [www.https://portal.Divinopolisde.degoias.go.gov.br](https://portal.Divinopolisde.degoias.go.gov.br), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Divinópolis de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás-GO.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, bem como no site oficial **[www.https://portal.Divinopolisde.degoias.go.gov.br](https://portal.Divinopolisde.degoias.go.gov.br)**.

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Divinópolis de Goiás-GO.

Divinópolis de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA MORAIS

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO – I

ERRATA N. 002/2025

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) AO CARGO DE _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II

ERRATA N. 002/2025

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 002/2025

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “ _____ ” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025 – DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____.

Recebido em ____ de _____ de 2025.

Responsável pelo recebimento

ANEXO III

ERRATA N. 002/2025

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/11/2025
Período das inscrições	24/11/2025 á 08/12/2025
Período da análise curricular	09/12/2025 á 10/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11/12/2025
Período de recurso	12/12/2025 á 15/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	17/12/2025
Divulgação do Resultado Final	22/12/2025.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ERRATA N. 001/2025

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Divinópolis de Goiás, nomeada por meio da Portaria nº 046/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 002/2025, e ERRATA n. 001/2025, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias. INSCRIÇÃO de 24/11/2025 á 08/12/2025, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura “www.https://portal.Divinópolisdegoias.go.gov.br”. Divinópolis de Goiás, 19 de novembro de 2025.

DIEGO CORREIA DA SILVA MORAIS

- Presidente.

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:66BD2EA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10º LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025

10º LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025					
PROTOCOLO	DATA	NOME	STATUS	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
898	10/10/2025	ELIZANGELA BORGES DE SOUSA MATOS	DEFERIDO	AUX. SAUDE BUCAL	CREDENCIADO
899	13/10/2025	MARIANA LUIZA ALVES DE SOUZA BATISTA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
900	13/10/2025	BELIZA DE SOUZA LEITE	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
901	13/10/2025	VIDA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
902	13/10/2025	VIDA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
903	14/10/2025	MARCOS PAULO VELOSO COELHO	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
904	20/10/2025	THAYNA INES BARBOSA BRANDAO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
905	20/10/2025	CINTRA PEDROSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
906	20/10/2025	CINTRA PEDROSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
907	20/10/2025	MY BOX COMERCIO PROD. PROM. TREINAMENTO ESP. LTDA	DEFERIDO	EDUCADOR FISICO	CREDENCIADO
908	21/10/2025	DAIANY DE JESUS CRUZ	DEFERIDO	NUTRICIONISTA	CREDENCIADO
909	21/10/2025	MARIANA DE SOUZA CARVALHO SANTIAGO	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
910	22/10/2025	MATHEUS BUISSA RIBEIRO DE FREITAS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
911	28/10/2025	NATHAN CAETANO NUNES	INDEFERIDO	PSICOLOGO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - A - I - J - K - M - N - O - P
912	30/10/2025	ELISETTE SILVA DE JESUS	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
913	31/10/2025	EMIDIO SALGADO DA SILVA	INDEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	ITEM 5.5.2 / ALINEA - G
914	05/11/2025	DENNYSY KENNEDY GONCALVES TELES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
915	05/11/2025	ANA D'ARC LOPES DA SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
916	06/11/2025	ALINE DE FATIMA GONCALVES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
917	07/11/2025	JARDIELLY ALVES DE LIMA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
918	07/11/2025	GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
919	11/11/2025	FRANCIJUNIOR SOUZA DA SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
920	11/11/2025	FABIO ANDRADE MOTA	INDEFERIDO	MEDICO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - M
921	11/11/2025	CHARLES CORREA GOMES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIANDO

TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Credenciamento
KAMILA RODRIGUES GONÇALVES
Membro Comissão Credenciamento
DEIVID JUNIOR DE OLIVEIRA
Membro Comissão Credenciamento
SIRLENE DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO
Membro Comissão Credenciamento

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9FEA9B65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**59 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 19/11/2025 à 30/03/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	467/2025	BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS	587.411.601-00	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Goiatuba-Go, 19 de novembro de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:

Reginaldo Júnior de Alencar

Código Identificador:90280173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2025, PARA:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para atender eventos no município de Palmeiras de Goiás.

Pregão Eletrônico Nº: 172/2025**Processo Adm. Nº: 5957/2025****Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 12/11/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA (Pregoeiro), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 172/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para atender eventos no município de Palmeiras de Goiás, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA CNPJ: 56.933.654/0001-22 ENDEREÇO: RUA PAINEIRA, S/N, QD 58, LT 792, RESIDENCIAL VENEZA, CEP 75.910-000, RIO VERDE-GO. FONE: 64993224540 EMAIL: thiagolicitacoesrv@gmail.com / egt.engetrol@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANTONIO MARCOS DE LIMA CPF: 021.379.771-25 Banco Itaú Unibanco Agência: 0322 Conta: 98318-0

visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia para atender eventos no município de Palmeiras de Goiás.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 172/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de novembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar ao **Gabinete do Prefeito de Palmeiras de Goiás**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo **Gabinete do Prefeito**.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **Gabinete do Prefeito**, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelo **Gabinete do Prefeito**, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

O **Gabinete do Prefeito** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do **Gabinete do Prefeito**, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	SV	300,0000	Locação de Grupos de Geradores de Energia - 260 KVA, a diesel, incluindo cabos e conexões, com acionamento manual e assistência técnica, para atender às necessidades dos eventos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O uso das diárias será conforme a demanda do município. OBSERVAÇÕES: • A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (diesel) necessário antes, durante e após o evento. • Custos com hospedagem, transporte e alimentação dos técnicos responsáveis pelos geradores serão de responsabilidade da contratada. • Poderá haver a necessidade de até cinco (5) Grupos Geradores simultaneamente no mesmo dia.	Serviço	1.750,0000	525.000,0000
TOTAL:		525.000,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 172/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.055-14.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 172/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 172/2025, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 12/11/2025, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de novembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO

Gestor

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada(s):

ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA

CNPJ 56.933.654/0001-22

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D8728D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2025, PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Pregão Eletrônico Nº: 169/2025

Processo Adm. Nº: 5701/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 07/11/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 169/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, alguns com instalação por conta da contratada, que serão destinadas as demandas da Prefeitura de Palmeiras de Goiás**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/16	NOME: C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA CNPJ: 04.853.505/0001-50 ENDEREÇO: QUADRA 103 SUL, RUA SO03, Nº28, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.015-016, PALMAS-TO.

FONE: (63)999794098 (62)998450247
 EMAIL: graficaetocantins@gmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL
 NOME: CILSO FERNANDES DA SILVA
 CPF: 402.577.201-97
 BANCO DO BRASIL AG: 5921-8 CC: 31615-6

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 169/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 16	SV	20.000,0000	Folders 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em couché fosco 115g. Ctp incluso. Prova digital. Dobrado e empacotado. (bombeiros)	Serviço	0,1800	3.600,0000
TOTAL:		3.600,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.620-63;

22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.044-63;
 22.36.07.122.1001.2.105.3.3.90.39.879-63;
 22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.567-63;
 35.30.08.122.2025.2.019.3.3.90.39.868-63;
 22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.39.079-63;
 22.21.04.122.1001.2.630.3.3.90.39.545-63;
 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-63;
 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.718-63;
 22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.639-63;
 55.29.10.301.2002.3.2.57.3.3.90.39.742-63;
 35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.39.863-63;
 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-63;
 22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.593-63;
 22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.966-63;
 22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39.982-63;
 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39.260-63;
 22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.976-63.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 07/11/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de novembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA
CNPJ 04.853.505/0001-50

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:D5CC4548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 241/2025, PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Pregão Eletrônico Nº: 169/2025

Processo Adm. Nº: 5701/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 07/11/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 169/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, alguns com instalação por conta da contratada, que serão destinadas as demandas da Prefeitura de Palmeiras de Goiás**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/15, 1/21	NOME: CASTROS EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 23.376.753/0001-00 ENDEREÇO: AV HILÁRIO SEBASTIÃO DEFIGUEIREDO Nº 663, BAIRRO HILÁRIO, GOIÂNIA-GO FONE: (62) 99419-2200 EMAIL: eventoscstros@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SEBASTIÃO LOPES CPF: 491.210.731-04 BANCO ITAÚ AG. 6580 C/C: 13378-0

visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 169/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CASTROS EVENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 15	SV	34.000,0000	Folder 46x30 cm, 4x4 cores tintas escala, papel couchê, 120g, com dobra.	Serviço	0,2700	9.180,0000
1 / 21	SV	17.000,0000	Pasta para processo – 47x32cm, 4x0 cores tintas escala em offset 240g. Chapa ctp. Shrink, corte vinco plástico, brilho, 1 lado.	Serviço	0,9500	16.150,0000
TOTAL:	25.330,0000					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.620-63;

22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.044-63;

22.36.07.122.1001.2.105.3.3.90.39.879-63;

22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.567-63;

35.30.08.122.2025.2.019.3.3.90.39.868-63;

22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.39.079-63;

22.21.04.122.1001.2.630.3.3.90.39.545-63;

69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-63;

22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.718-63;

22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.639-63;

55.29.10.301.2002.3.2.57.3.3.90.39.742-63;

35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.39.863-63;

35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-63;

22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.593-63;

22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.966-63;

22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39.982-63;

22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39.260-63;

22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.976-63.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 169/2025, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/11/2025, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de novembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO

Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada(S):

CASTROS EVENTOS LTDA

CNPJ 23.376.753/0001-00

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:447912A1**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 242/2025, PARA:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.****Pregão Eletrônico Nº: 169/2025****Processo Adm. Nº: 5701/2025****Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 07/11/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 169/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, alguns com instalação por conta da contratada, que serão destinadas as demandas da Prefeitura de Palmeiras de Goiás**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/7, 1/8, 1/12, 1/18, 1/22	NOME: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA CPF/CNPJ: 51.187.621/0001-67 ENDEREÇO: Q Q 601 NORTE MOD. H, S/N, EDIFICIO ION - ASA NORTE FONE: (61) 9985-2246 EMAIL: smartnmx@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO CPF: 030.559.671-35 BANCO SANTANDER AG. 3678 C/C 13006120-3

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 169/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 7	SV	170,0000	Bloco de requisição 50x2 – 1ª via 15x20 cor tinta escala em offset 63g. Prova digital Epson. Intercalação, colado, numerado.	Serviço	2,3400	397,8000
1 / 8	SV	85,0000	Bloco papel extracopy – 3 vias (verde, amarelo, azul) numeradas blocos com 25x3 f. 9 – 33cm x 24cm – tamanho acabado a4 picotado. (bloco de advertência 5; bloco de apreensão 1; bloco de auto de infração 4, bloco de embargo 1; bloco de notificação 5).	Serviço	10,0000	850,0000
1 / 12	SV	2.000,0000	Certificados 21x29.7cm, 4x0 cores, impressão colorida em papel reciclado 150g. Fotolito com 2 imagens. Shrink. (bombeiros)	Serviço	0,5900	1.180,0000
1 / 18	SV	200,0000	Impressão em faixas em tecido amorim, tamanho 5,8x8,0 impressão colorida, com logomarca da prefeitura, madeira dos dois lados e instalada em local indicado pela secretaria solicitante. • Impressão e instalação	Serviço	36,2900	7.258,0000
1 / 22	SV	170,0000	Placas de 30x40 em p.v.c • Impressão e instalação	Serviço	5,8400	992,8000
TOTAL:	10.678,6000					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.620-63;	22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.044-63;	22.36.07.122.1001.2.105.3.3.90.39.879-63;
22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.567-63;	35.30.08.122.2025.2.019.3.3.90.39.868-63;	22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.39.079-63;
22.21.04.122.1001.2.630.3.3.90.39.545-63;	69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-63;	22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.718-63;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.639-63;	55.29.10.301.2002.3.2.57.3.3.90.39.742-63;	35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.39.863-63;
35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-63;	22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.593-63;	22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.966-63;
22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39.982-63;	22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39.260-63;	22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.976-63.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 169/2025, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/11/2025, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de novembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO

Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada(S):

SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA

51.187.621/0001-67

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:31416C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 244/2025, PARA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Pregão Eletrônico Nº: 169/2025

Processo Adm. Nº: 5701/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 07/11/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 169/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, alguns com instalação por conta da contratada, que serão destinadas as demandas da Prefeitura de Palmeiras de Goiás**, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/10, 1/14, 1/24	NOME: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA CPE/CNPJ: 02.472.396/0002-86 ENDEREÇO: RUA BAHIA, SN QD 11 LT 06 SALA 03, CENTRO – CAMPESTRE DE GOIÁS FONE: (62) 3280-1208 / 99679-2529 EMAIL: grafalianca@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CLAUDIO GONZALES RIBEIRO CPF: 283.540.791-04 BANCO DO BRASIL AG. 1840-6 C/C: 141512-3

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 169/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de novembro de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA							
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR UNIT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1 / 10	SV	10.679,0000	Cartilhas 21x29,7cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê fosco 115g. Ctp incluso. Prova digital. Dobrado e empacotado. (bombeiros)	Serviço	0,2600		2.776,5400
1 / 14	SV	18.000,0000	Folder 03 cadernos, 46x30 cm, 4x4 cores tintas escala papel couchê 120g com dobra.	Serviço	0,6900		12.420,0000
1 / 24	SV	20.060,0000	Revistas - capa: 36 pgs, 20,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couche brilho 1d 80g. Gravação em ctp. Prova digital. Alcear/dobrar/grampiar e cortar.	Serviço	2,5700		51.554,2000
TOTAL:	66.750,7400						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.620-63;

22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.044-63;
 22.36.07.122.1001.2.105.3.3.90.39.879-63;
 22.24.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.567-63;
 35.30.08.122.2025.2.019.3.3.90.39.868-63;
 22.01.23.691.2011.2.008.3.3.90.39.079-63;
 22.21.04.122.1001.2.630.3.3.90.39.545-63;
 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.898-63;
 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.718-63;
 22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.639-63;
 55.29.10.301.2002.3.2.57.3.3.90.39.742-63;
 35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.39.863-63;
 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39.818-63;
 22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.593-63;
 22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39.966-63;
 22.39.04.122.1001.2.140.3.3.90.39.982-63;
 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.39.260-63;
 22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39.976-63.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 169/2025, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 07/11/2025, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 19 de novembro de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
02.472.396/0002-86

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:59E003DF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

